

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS

RELATORIO DE ESTAGIO CURRICULAR

COPERDIA: O COOPERATIVISMO EMPRESARIALMENTE
DESENVOLVIDO.

ACADEMICO: EDSON LUIZ DOS SANTOS

ORIENTADOR: PROF. ADEMIR ANTÔNIO CAZELLA

PERIODO: 02/08 a 02/09 de 1994

INDICE

1- INTRODUCAO.....	03
2- REVISAO BIBLIOGRAFICA.....	04
3- A COOPERATIVA DE PRODUCAO E CONSUMO DE CONCORDIA (COPERDIA).....	13
3.1- HISTORICO.....	13
3.2- ESTRUTURA OPERACIONAL.....	14
3.3- QUADRO SOCIAL.....	19
4- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA COPERDIA.....	23
4.1- SUINOCULTURA	24
4.2- BOVINOCULTURA DE LEITE.....	29
4.3- AGRICULTURA E SEMENTES.....	37
4.4- CITRICULTURA.....	42
4.5- AVICULTURA.....	46
4.6- REFLORESTAMENTO.....	48
5- CONCLUSAO.....	52
6- BIBLIOGRAFIA.....	55

1- INTRODUCAO

O presente trabalho é resultado do Estágio curricular da Universidade Federal de Santa Catarina, curso de Agronomia, realizado no período de 02/08 a 02/09 de 1994, na Cooperativa de Produção e Consumo de Concórdia. Nesse trabalho, pretendo dar um panorama das atividades desenvolvidas pela Cooperativa, enfocar sua Estrutura Operacional e seu Quadro Social. Num primeiro momento apresento uma revisão bibliográfica, contextualizando a COPERDIA na filosofia Cooperativista.

O que me levou a escolher o tema Cooperativismo como objeto de estudo de meu trabalho foi a importante representatividade do setor na agricultura catarinense. A Cooperativa de Concórdia, devido sua força e abrangência, é um nome de peso no meio Cooperativista e empresarial catarinense. Nenhuma instituição ou órgão ligados a agricultura me proporcionaria tamanho leque de atuação, sem que perdesse o rumo de minhas indagações, que visam compreender a agricultura de grande volume de produção no meio cooperativista.

No dia a dia universitário estamos distantes dos produtores do oeste Catarinense, apesar das viagens de estudos. Atualmente a Universidade Federal de Santa Catarina busca maior inserção no interior do estado através da realização de estágio curricular, sendo que no último estágio os estudantes tiveram a oportunidade de passar 1 mês em propriedades de produtores de Seara. Assim os nossos agricultores passam a conhecer a Universidade, inclusive com visita programada a instituição. Ao fazer o estágio nessa região busco me aproximar da realidade da Agricultura Catarinense.

2 - REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

O Cooperativismo tem suas Bases Filosóficas fundamentadas em Fourier e Owen, o sistema de harmonia universal de Fourier regia apenas as relações entre Associados em Falanstérios, mas não entre estas Comunidades. Owen visa uma reforma social, baseia-se em Comunidades Rurais, nestas os membros com interesses mútuos e comuns, com suas vidas regidas pelo princípio da Associação do trabalho, consumo e propriedade. Para alcançar a nova ordem era indispensável uma intensa educação.

Em plena Revolução Industrial, os 28 operários de Rochdale - Inglaterra 1844, deram início ao movimento Cooperativo, baseados nas idéias de Owen e William King, socialista cristão que procurava trazer para o domínio da Organização os ensinamentos de Cristo.

O conceito de Cooperativismo é recente pois surgiu no século passado diante do liberalismo econômico, resultado do Iluminismo na Economia, é Doutrina contemporânea do Socialismo associativo. Nas economias capitalistas, respaldado pela política do "Laissez faire", e nas economias socialistas as Cooperativas se firmaram, do socialismo tem contemporaneidade de formação e origem ideológica. (PINHO,1965).

A importância político-sócio-econômica do Cooperativismo na agricultura, coloca-o como elemento essencial de análise. Responsável por diversificações de atividades e aprimoramentos técnicos, o Cooperativismo com variadas relações humanas e relações com a natureza, remete-nos a seus princípios. Os princípios do Cooperativismo o caracteriza como doutrina, filosofia e modo de viver.

Segundo autora (Pinho, 1965, p 26) o movimento Cooperativista tem princípios que constituem a parte propriamente normativa da Doutrina, e podem ser assim enunciados: a) Princípios Gerais de Inspiração Democrática

- 1- Adesão Livre
- 2- Controle Democrático
- 3- Neutralidade política-religiosa étnica
- 4- Desenvolvimento do Ensino

b) Princípios Especiais

- 1- Vendas a preço justo
- 2- Retorno pro rata das compras
- 3- Vendas a dinheiro e a vista
- 4- Juros limitados ao Capital

O grande entusiasmo Cooperativista dos administradores mundiais, principalmente do pós primeira Guerra, 1929, difundiu a ideologia Cooperativista que se moldaria segundo adaptações a variadas realidades, referenciando enquanto doutrina, modo de vida em cooperação, onde o que mais importa é o Associado, Impunham-se, assim, vários setores da sociedade, em todo mundo, baseados na força da cooperação frente ao mercado. O setor agropecuário é o setor de maior importância e dimensão para o Cooperativismo, que assim, de maneira muito significativa se organiza. Para as Cooperativas é repassado o poder de exploração individual das propriedades. (PINHO,1969) e (LOUREIRO,1981). Quanto progresso se conseguiu com o estabelecimento de Cooperativas no Brasil? Principalmente por representar complementaridade de programas governamentais. Evidencia-se o êxito de tais organismos diante de fortes empresas cooperativas, no

entanto, anel de produtor associado o êxito não se manifesta em sua propriedade, em geral, descapitalizada.

"A Instituição Cooperativa é uma capacidade de síntese e de organização, ou seja, é a Potência realizada em ato. São as formas locais assumidas pela capacidade de adaptação generalizada que uma população adquire em coerência lógica como pensamento Cooperativo e a cultura do grupo social a que pertence. Caracteriza-se pela solidariedade humana, a equidade social, o respeito do homem pelo homem e um ativismo alicerçado na educação cooperativa constante". (FERRINHO,1978,pag.56). O associado pode se favorecer em vários aspectos relacionados ao poder de sua organização frente ao mercado. Algo muito importante a se destacar sobre o Cooperativismo é seu cunho humanista. Deve ter como função prioritária favorecer os associados, buscando o fortalecimento de quadro social, a nível individual e coletivo.

O produtor associado confere às Cooperativas a possibilidade de negociação, confia a um corpo fortalecido onde o poder supremo reside nas Assembléias Gerais. E uma maneira democrática de se efetivar posturas no âmbito do Quadro Social. As Cooperativas têm uma forma de organização semelhante ao Estado, com possibilidades de intervenção mais próximas ao Associado. (PINHO,1965). Nas Assembléias Gerais se decide as diretrizes da Empresa, o associado tem mais próxima a possibilidade de intervenção, desde que se evite a não identificação e conseqüente não participação, como se pode avaliar em citações a seguir.

"O Cooperativismo é composto de concepção filosófica baseada em determinados axiomas que refletem a tendência social do homem, ajuda mútua e, de uma praxis que acompanha com intensidade variável e formas diversas a evolução do gênero humano" (GAL,1981, pag.13). Essa tendência se reflete principalmente em torno da asso-

ciação estruturada empresarialmente, não se observando necessariamente ajuda mútua entre os associados.

" A Cooperativa é toda Associação de pessoas que tenha por fim a melhoria econômica e social de seus membros, pela exploração de uma Empresa com base na ajuda mútua e observância dos princípios Rochdaleanos" (A.C.I.) Aliança Cooperativa Internacional (Londres) citado por (LIMBERGER s/d). Na Cooperativa o que tem poder decisório são as pessoas e não o Capital, assim um Associado tem direito a um voto, não podendo o Capital majoritário decidir.

E evidente as mudanças filosóficas que regem o Cooperativismo, ainda, que se mantenha princípios de cooperação, a adequação ao mercado, as relações valorais impõem às Cooperativas tomadas de posição que as assemelham com as demais empresas, que com perspicácia financeira objetivam se firmar com punjança no contexto econômico.

Indicativo importante que diferencia as Cooperativas das demais empresas é o vínculo social que mantém com seus cooperados. Na fria e comercial relação mantida por empresas particulares sobra pouco tempo para o planejamento das propriedades rurais. Tomada dessa incumbência, as Cooperativas se propõem a auxiliar e promover o crescimento sócio-econômico cultural de seus quadros.

Pressuposto básico é que, através de regulamentos e diretrizes, as Cooperativas se adaptam aos variados contextos político-econômico-social. De grande importância para uma Cooperativa é sua integração com os Associados como grupo operacional para todas as finalidades comerciais. O que importa é produtividade e rentabilidade, para isso são necessários acordos obrigatórios em termos de produção e entrega dos produtos, o caráter mutualista, onde a diretoria e Gerências aproximam os Associados da tomada de decisões.

"Constitui uma das características mais peculiares da Cooperativas o retorno das sobras ou excedentes, na proporção do movimento de cada Associado. O objetivo principal da Cooperativa não é gerar a maior quantidade de sobras, mas sim prestar o maior número e os melhores serviços aos seus Associados". (LIMBERGER s/d)

Não parece interessante fortalecer em demasia uma Organização Cooperativista em detrimento ao crescimento socio-econômico-cultural de seus associados. O produtor não é motivado a contribuir com tal organismo faminto pelas sobras e distante. Até mesmo os próprios administradores de Cooperativas vinculadas as Centrais Cooperativas se veem sem autonomia para traçar uma política de preços. Além desse atrelamento de representatividade comercial às Centrais, as Cooperativas se veem limitadas devido muitos condicionantes do mercado, que tradicionalmente é usurpador do colono e lhe propicia sobrevida.

Certos autores não diferenciam mais Cooperativas de Empresas capitalistas. Outros diferenciam-as a nível normativo, regras de cunho objetivo, sendo subjetiva a sua adaptação ao mercado. Outros autores prevêem a necessidade de reformulação dos princípios básicos para a atualidade. Vê-se claramente que as Cooperativas se regem por princípios universais. Além disso a motivação fundamental é a preocupação com o bem estar social do seu quadro.

Inserida no maior centro Agroindustrial da América Latina a COPERDIA se afirma como Empresa e Associação de grande porte, onde sua expansão e serviços se distribuem em todos os cantos da região. A Cooperativa se vê dividida na dualidade: crescer diante do mercado e fortalecer a propriedade de seu associado. Cresce diante do mercado em capitalização, investimentos diversos são feitos na sua estruturação empresarial. Os produtores, no entanto estão cada vez mais descapitalizados, pois se desenvolve um processo de espe-

cialização da produção, criando-se dependências diversas ao produtor que paga por insumos e serviços que não produz ou realiza.

Salta aos olhos os progressos da agricultura da região de Concórdia com serviços de sua Cooperativa. Instala-se, portanto um momento favorável de estímulo governamental para a organização de Cooperativas. A COPERDIA, fundada em 1967, assim como muitas outras, teve suas diretrizes voltadas para o poder econômico local. Num período inicial sofreu dessa forma desgastes, devido ao não favorecimento do seu pulverizado quadro de Associados. Várias reformas, posturas democráticas e participativas mudaram o panorama da COPERDIA, buscando-se, a partir dos anos 80 favorecer a pequena propriedade, característica pela diversidade de atividades.

O objetivo da COPERDIA foi respaldar o pequeno produtor que vinha sendo excluído do processo empresarial estabelecido na região, no entanto, atualmente o processo de exclusão se intensificou, pois ocorre um processo de especialização da agricultura que requer constantes investimentos em torno de etapas segmentadas das atividades agroindustriais.

Trata-se de bem gerenciar os recursos humanos frente aos desafios de desenvolvimento econômico, potencializando-os para atuar em qualquer atividade do raio de ação da Cooperativa (FRANTZ, 1982). Para isso a Cooperativa tem propiciado frequentes cursos gerenciais e administrativos aos seus funcionários. O produtor descapitalizado nem tem esperanças na sua produção e resignado acha que deve ser melhor atendido. A Cooperativa se vê capaz de realizar um trabalho de assessoramento. Assessora, pois, os que se veem motivados. É preciso então produzir e produzir, porque cruzar os braços frente aos percalços conjunturais de nossa economia tradicionalmente instável não lhes dá melhores condições de vida. Um dos principais problemas do sistema Associativo no geral, é o da não par-

ticipação e da não identificação dos Cooperados (CORADINI,1982). Muitos produtores têm potencial de produção, basta gerenciar suas possibilidades com adequadas recomendações, sendo isso papel crucial de uma Cooperativa.

Para uma efetiva participação a comunicação e a Educação tem papel fundamental (FRANCO,1985), sendo seus representantes inqueridos até sobre problemas técnicos, comerciais, econômicos e conjunturais. Dessa forma algumas reuniões podem alterar o rumo e seus objetivos, pois se deve falar de cooperação, do espírito da integração e da complexidade da Cooperativa, inserir o questionamento em todo o Rol de benefícios oferecidos pela Cooperativa.

"As bases doutrinárias as vezes é o único fator que consegue consolidar o grupo. E indispensável explicar adicionalmente ao Associado da Empresa Cooperativa, a situação competitiva financeira, contábil etc. O fluxo de tais informações até agora em descuido em comparação à ideologia cooperativa, deveria adquirir maior significação no futuro. Para que assim os Associados apoiem e não freiem sua Cooperativa na realização de um notório efeito de concorrência e de racionalização". (BENECKE,1980,209). Para tanto a COPERDIA na organização de seu quadro social tem forte aliada, como se pode constatar no item sobre o assunto.

A Cooperativa desenvolve um trabalho de acompanhamento efetivo com 50 a 60% do seus Associados. No contexto local a Cooperativa acaba por absorver produtores marginalizados por Empresas Agroindustriais, no entanto, acaba também selecionando o seu próprio quadro. A Direção adotou postura em não assistir o Associado de maneira paternalista, assumindo o lema "cresça ou desapareça". Um lema um tanto perigoso, devido a relativização do conceito crescer, podendo significar ao associado autonomia e identificação com as diretrizes de sua Organização. A Cooperativa proporciona pois,

condições para o associado interessado em se desenvolver juntamente com ela. Segundo seus administradores não se deve beneficiar produtores que não contribuem para o Crescimento da Cooperativa. Se tal medida não fosse tomada, estaria sendo injusta com os Associados que mais movimentam relações comerciais, usando recursos que subvencionariam os não merecedores. Uma crítica entre os associados é que a cooperativa cresce demais e esquece deles. Aqueles associados que por sua reduzida operação com a Cooperativa para formação de excedentes, podem se beneficiar em maior grau do trabalho educativo que outros Associados, aos quais se deve esse excedente em maior proporção. Os Associados mais ativos no uso dos serviços subvencionam, portanto os menos ativos. (BENECKE,1980). O quadro social da COOPERDIA não é heterogêneo, muito pelo contrário, em torno de 95% são miúdos e pequenos produtores, deve-se objetivar crescimento generalizado, aplicando-se recursos no intuito de tornar interessante comercialmente todas as produções, ainda que reduzidas, entregues a Cooperativa.

" A necessidade de se adaptar as exigências de um mercado liderado por corporações de Capital altamente concentrado e a conseqüente escolha pelas Cooperativas Centrais, de um esquema fortemente Empresarial, entra em choque com a difusão da ideologia Cooperativista entre seus Associados: se o fortalecimento do sistema de Cooperativas se faz por sua transformação em Empresas Capitalistas cada vez mais concentradas e, isso dificultará, necessariamente a identificação do produtor com sua Cooperativa e sua conseqüente participação Associativa (CORADINI,1982, pag.27). Essa necessidade implica numa série de atribuições aos seus administradores, burocráticas e de envolvimento com seus representantes a nível de Centrais Cooperativas, sobrando pouco tempo para o planejamento das propriedades de seus associados.

Por apresentar pequeno quadro funcional principalmente no setor técnico, a COPERDIA enfrenta problema em inserir o produtor descapitalizado num programa que prima pela quantidade de produção e qualidade total. Assim, ocorre o crescimento de vários produtores obstinados e conscientes do processo produtivo estabelecido não só pela Cooperativa mas por todo um contexto macroeconômico; a contribuição da COPERDIA se expressa em aumento de produção e qualidade continuamente, figurando como importante agente promovedor do homem do campo.

3 -A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO DE CONCORDIA

3.1 -HISTORICO

No intuito de resolver muitos problemas que afligiam os produtores de Concórdia e região, e também devido aos reflexos de uma lei governamental sancionada no início do ano de 1967, autorizando a criação de sindicatos e cooperativas, integrantes da antiga Associação Rural de Concórdia, em processo de extinção decorrente da referida legislação, em reunião no dia 5 de outubro de 1967, 32 pessoas decidiram pela constituição da Cooperativa de Produção e Consumo de Concórdia, com o objetivo de unir pessoas que se dediquem à agricultura e à pecuária, comprar em comum artigos necessários às suas culturas, padronizar e vender a produção, promover a mais ampla defesa dos seus interesses econômicos.

Já em 1970 a Cooperativa era constituída de 5.342, esse número cresceu até 1976, decaindo para 3.306 associados em 1977, devido a uma evasão em decorrência de vários fatores negativos. Segundo declaração do Sr. Almiro Muler, associado fundador e atual Conselheiro até 1980 a diretoria da Cooperativa representava o poder econômico local, atendia aos interesses de empresas que se firmavam na região. Durante a década de 80 os números se tornavam mais expressivos em termos de produção recebida, comercialização e resultados, despertando a atenção dos produtores da região, fazendo com que o quadro de associados evoluísse de 5.121 em 1981 para 9.786 em 1991

A produção de grãos acompanha a COOPERDIA desde sua fundação. Nos anos 80, sob orientações de uma diretoria compro-

metida com pequeno produtor diversifica-se as atividades desenvolvidas pela Cooperativa. A atividade de produção de sementes teve início em 1983 com vistas a produção própria de algumas espécies para safra do corrente ano. Na suinocultura começou a atuar em 1982, com um grupo de 62 fomentados. A COPERDIA se integrou ao projeto avícola da Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda. em 1987 com 35 cotas distribuídas entre 16 associados. Implantou no ano de 1983 em conjunto com a Cooperativa Central Agrícola Vale Ltda.(atual CCCL.), o programa de produção leiteira. Desenvolveu em ação conjunta com a Coopercentral a citricultura desde 1989, visando abastecer a indústria de sucos instalada em videira. Assim a Cooperativa de Concórdia evoluiu, adotando alternativa de desenvolvimento e novas fontes de renda para os seus 9170 atuais associados

Para melhor compreensão da dimensão dessa Cooperativa ver anexo: BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA COPERDIA A SEUS ASSOCIADOS.

3.2 -ESTRUTURA OPERACIONAL

A área de ação da COPERDIA se estende aos Municípios de Concórdia, Seara, Ipumirim, Itá, Lindóia do Sul, Piratuba, Xavantina, Ponte Serrada, Arabutã e Ipira. As Filiais distribuídas nesses Municípios são Alto Bela Vista, Barra do Tigre, Tamanduá, Planalto, Três de Outubro, Presidente Kennedy, Engenho Velho, Nova Estrela, Arabutã, São Rafael, Ipumirim, Lindóia do Sul, Linha Palmeira, Xavantina, Arvoredo, Gramado, Nova Teotônia, Caraíba, Seara, Paial, Itá, Santa Cruz, Filadélfia, Piratuba, Uruguai, Peritiba e Ponte Serrada.

Em anexo, pode-se visualizar o ORGANOGRAMA DA COPERDIA

A Cooperativa, portanto, tem uma grande abrangência. As filiais distribuídas em várias Comunidades permitem um contato mais próximo com o produtor. A abrangência da COPERDIA extrapola as suas próprias estruturas de Cooperativa primeiro grau, pois é vinculada a Central Aurora (Cooperativa Central Oeste Catarinense) e a CCCL (Cooperativa Central Catarinense de Laticínios)

Com o chamado programa Suicooper (Fomento de Suínos) a Cooperativa abrange toda a região, sendo a principal atividade desenvolvida, tornando-a a segunda colocada, em importância na entrega de suínos para a Cooper Central Aurora. Esse destaque foi conquistado recentemente, pois quem usava das estruturas da COPERDIA até 1980 era o Complexo Agroindustrial Sadia Concórdia, que tinha a cooperativa como acessório no seu processo produtivo. Atualmente a COPERDIA mede forças com essa empresa funcionando como reguladoras de preço e Empresa influente nas diretrizes econômicas de mais de 9.000 Associados mesmo que esse número, não represente seu quadro social operante; Dessa forma, a Cooperativa permite garantia de preços mínimos atuando como reguladora de mercado.

A COPERDIA se instruturou com várias filiais (26 ao todo). Cada filial é acompanhada de um estabelecimento comercial (mercados Copérdia de variados portes) para atender seus Associados ou a Comunidade local com uma gama de produtos equivalente a uma rede de mercados. Nas filiais ficam o gerente, técnico ou técnicos, como também outros servidores.

Essa organização para a Cooperativa descentralizou seu poder facilitando o contato com associados. Ajudou também a Empresa a se capitalizar, pois o setor de consumo representa uma das principais atividade da Cooperativa, sendo a venda de insumos, sobretudo fertilizantes, uma importante atividade comercial.

Para tal amplitude de atuação, a COPERDIA está estruturada com mais de 12 unidades armazenadoras de grãos com capacidade superior a 120 ton. Possui uma Unidade de Beneficiamento de Sementes (UBS); um viveiro de mudas; uma granja de testes para reprodutores de suínos, um pequeno abatedouro (bovinos e suínos) onde também funciona uma pequena indústria de embutidos de carnes para abastecer seus mercados locais; além de 2 mercados maiores e a loja agropecuária instalados em Concórdia; uma Central de compras, instalada em Concórdia, que abastece o mercado com variados produtos, buscando diariamente produtos da CEASA de Curitiba. Em Seara e em Concórdia funciona os dois postos de recolhimento de leite da Cooperativa, sendo que o posto de recolhimento junto a indústria de leite, pertence agora a Cooperativa Central Catarinense de Laticínios.

O setor agrícola, conta com um efetivo de Assistência técnica de dois Engenheiros Agrônomos, seis veterinários e mais de 25 técnicos agrícolas distribuídos por toda área de atuação. Sendo relativamente reduzido o quadro técnico da Cooperativa, a medida mais condizente a ser tomada é trabalhar com reuniões comunitárias, estimular núcleos, realizar palestras. Esses trabalhos são desenvolvidos pela COPERDIA com bons resultados, avaliando-se os limitados recursos do método. Desenvolve, também, cronogramas de visitas de técnicos ligados a várias atividades dentro do setor agrícola às propriedades de Associados. Nessas oportunidades avalia-se as possibilidades e por conseguinte as necessidades dos associados, estabelecendo-se certa frequência de visitas, podendo o Associado passar muito tempo sem ser visitado.

Uma marcante preocupação da Cooperativa consiste em atender os associados de maior potencial de produção, o que é necessário, pois esses dispõem de recursos por vezes não aproveitados. Os demais produtores desprovidos de recursos também carecem de as-

sistência técnica, talvez mais ainda pois a Cooperativa subestima seu potencial. Espera-se que ao atender mais intensamente os produtores de maior potencial implique em maior consumo nos estabelecimentos da Cooperativa e maiores produções em seus armazéns.

A COPERDIA atua com um corpo técnico que representa uma proporção entre seus associados de 1 técnico para 300 associados, enquanto outras cooperativas, como a CooperSãoMiguel, que pretende chegar a proporção de 1 técnico para 100 associados.

A COPERDIA tem grande poder de armazenamento de grãos, aliado a Indústria de leite, estruturas de grandes proporções remetem os Associados a refletirem na desproporcionalidade entre seu próprio crescimento e o crescimento da Cooperativa. Subvencionar Associados que cooperam com menor intensidade oferece a Cooperativas perigo de instabilidade. Espera-se de uma Cooperativa não fins altruístas, mas que consigam criar e manter uma estrutura consolidada, com poder de concorrência, distribuição efetiva do valor agregado a quantidade produzida e comercializada, superando o desprovimento de muitos. O discurso entre o quadro técnico consiste em destacar o espaço da Cooperativa no mercado. Devido a rápida expansão da COPERDIA, seu quadro técnico deve estar em contínua capacitação.

A expressiva vendagem da Cooperativa de Concórdia se deve ao fato de facilitar o pagamento, através do sistema troca-troca, ainda que as vendas a vista seja muito significativa, além de preços mais acessíveis. Os preços praticados pela COPERDIA tem margem de lucro que possibilita competitividade e assegura sua estrutura operacional. Junto as 26 filiais da Cooperativa funcionam postos de venda de insumos, além de mercados, que atendem as Comunidades com gêneros de primeira necessidade e demais produtos. Somente no ano de 1993, a venda de fertilizantes, importante atividade Comercial da Cooperativa, foram vendidas 7142 ton. de adubos

minerais. De calcário, no mesmo ano, foi vendido 10.500 ton., herbicidas 16.186 l ou quilos, inseticidas 5.570 l ou quilos, e fungicidas 1.644 l ou quilos.

A divisão de Comunicação e a divisão Administrativa são responsáveis pelo Setor Social. Este é composto por uma funcionária que vai a campo acompanhada por comunicadores, representantes da Diretoria, Palestrantes, fazendo contato com lideranças de Núcleos de Associados. Contribuindo juntamente com Setor técnico na inserção dos Associados nas Estruturas da Cooperativa.

3.3 - QUADRO SOCIAL:

Em sua quase totalidade os associados da COPERDIA são pequenos produtores. Esses agricultores têm suas propriedades diversificadas com base nas atividades mercantis da região, que são as mesmas atividades das Agroindústrias locais, além de outras que a Cooperativa desenvolve com predominância e hegemonia.

Segundo dados do Departamento técnico da COPERDIA, o quadro social é composto por 9.170 Associados classificados nas seguintes categorias, relacionados no quadro a seguir:

Quadro n 1

CLASSIFICAÇÃO DO QUADRO SOCIAL:

55% mini produtor
40% pequeno produtor
4% médio produtor
1% grande produtor

FONTE: COPERDIA 1994. Obs: o parâmetro utilizado é a produção em sacos de milho, classificação usada para empréstimos junto a Crediauc.

A entrada de um novo sócio exige que alguns requisitos sejam cumpridos. Para ingressar na COPERDIA o novo Associado deve ser indicado por um associado e participar de um curso de 20 horas sobre Cooperativismo. Além disso, paga uma taxa equivalente a 5 sacas de milho (sua quota parte) e através dos Núcleos existentes nas comunidades rurais, o Associado desde o início começa a se relacionar com o coletivo. Os grupos das comunidades formam vários núcleos. Os núcleos são em torno de 300, sendo 100 de mulheres e pouco mais de 200 de homens. Os núcleos femininos cresceram muito nos últimos anos. Os Comitês Educativos reúnem os Núcleos de um determinado Município. Os líderes dos Núcleos tem compromissos com os Comitês e as Assembléias. Esses compromissos são cumpridos com grande participação nos Fóruns. Nas reuniões das mulheres frequentemente líderes masculinos e outros associados homens da comunidade participam, no entanto as reuniões dos núcleos masculinos não tem participação fe-

minina. Essa divisão gera um distanciamento como se os interesses de ambos os sexos fosse distintos. Com a participação cada vez mais atuantes das mulheres em todas as etapas da produção, poderia-se pensar em unificar os núcleos. Argumenta-se que tal organização é de ordem prática, visando atender reivindicações de um ou outro grupo. Ou ainda, poderia-se argumentar que ambos os grupos se sentem mais a vontade, mas o que não se pode negar é que tudo o que é relativo a Cooperativa, influenciando diretamente na vida do produtor, interessa a toda família cooperada.

O quadro a seguir resume a organização do Quadro Social:

Quadro n 2 Organização do quadro social

- Núcleos femininos 80
 - Núcleos masculinos 214
 - Comitês Educativos 11
 - Conselheiros de Etica 13
 - Conselheiros Administrativos 04
 - Total de líderes: Mulheres: 96
 - Homens: 250
-

FONTE: COPERDIA 1994. Obs. Para melhor entendimento da função de cada divisão consultar os ESTATUTOS em anexo.

Cada Município de abrangência da COPERDIA tem um Comitê Educativo constituído pelos líderes dos núcleos, das comunidades do Município. Os Conselheiros são eleitos com a Diretoria da Cooperativa.

Os Comitês se reúnem a cada 3 meses, enquanto que as reuniões dos núcleos têm sua frequência relativa às necessidades de cada núcleo. Na formação de um núcleo e até sua consolidação, faz-se duas reuniões ordinárias ao ano, além das requeridas pelo núcleo. Estes bem organizados fazem suas reuniões com frequência, segundo suas necessidades. Através dos núcleos o Associado requer cursos, palestras, reuniões, dias de campo com Assistência Técnica, visita aos produtores, visitas às instalações da Cooperativa, enfim vários benefícios necessários para o dia a dia do Associado. O setor social, por vezes não atende imediatamente essas demandas, no entanto feito o requerimento este setor não medirá esforços para realizá-los. É frequente a disponibilidade de pessoas das próprias Comunidades auxiliando os Núcleos com seus variados saberes tais como Administração e Gerenciamento, aspectos técnicos com o auxílio das propriedades demonstrativas, culinária, corte e costura entre outras. O setor social contrata profissionais com grande potencial didático, por vezes respeitadas autoridades educativas.

O Departamento de Educação auxilia as diretrizes da COPERDIA e os interesses do quadro social através dos seguintes instrumentos: 1 jornal bimensal, Programas de rádios diários nas duas rádios da Cidade de Concórdia, sendo 5 minutos em cada e, aos domingos 1 hora em cada; programas esporádicos na televisão e reportagens nos noticiários locais, todos os sábados pela manhã 5 minutos de Informativo Aurora que trata de questões da Cooperativa

Central Catarinense Ltda Coopercentral Aurora.

As questões do Departamento social interessa como um todo para o bom funcionamento da Empresa. Os técnicos e gerentes de filiais e de depósitos se envolvem, demonstrando propensão em atender as causas do quadro social.

Dessa forma, as Comunidades rurais bem organizadas, dispõem de ginásios sedes onde paralelamente desenvolvem trabalhos com escolas, grupos de mães, sindicatos enfim uma gama de atividades, que se projetam no contexto social local.

Assim, o quadro social da Cooperativa interage comunitariamente usufruindo das estruturas que não as suas. Um exemplo se dá com o Colégio Agrícola de Concórdia, a COPERDIA mantém estreitas relações com essa Instituição de Ensino assegurando as estruturas para eventuais uso

Contudo, o maior objetivo do setor social é desenvolver entre o quadro social condições para que se estabeleçam igualdades na formação educacional e nas possibilidades de intervenção nas Assembléias. Para que não houvesse constrangimento, o bom seria se todos os Associados estivessem inteirados com os negócios da Cooperativa e com sua comunicação. A efetiva participação é variável, pois as informações não chegam a todo canto, e por vezes ao ser despertado o interesse do Associado por uma Assembléia, esse acaba por não ter voz ativa devido o seu pouco contato com as questões em pauta. O fato é que o interesse vem crescendo, principalmente entre os mais jovens e tem-se conseguido altos índices de participação na Assembléias Gerais.

4 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA COPERDIA

As atividades desenvolvidas na COPERDIA, acompanhadas no presente estágio de 30 dias podem ser visualizadas no cronograma elaborado:

Suinocultura	(8 dias)
Citricultura, Avicultura e Reflorestamento	(7 dias)
Bovinocultura de leite	(7 dias)
Agricultura e Sementes	(8 dias)

Essa distribuição demonstra a importância que cada atividade assume na Cooperativa, haja visto que formulação do cronograma pretende contemplar a sua atuação. Como todas atividades estão interligadas, ocorre uma interação entre todo o corpo da Copérdia. A maior parte do tempo estive a campo, em visitas aos associados, com os profissionais dos setores da divisão técnica. Aqui faço questão de salientar o dinamismo com que todos se empenham a suprir as demandas de trabalho. Além das atividades a campo foi possível realizar leituras que me permitiram conhecer práticas da agricultura desenvolvida na região, tão cheia de respaldo científico, representado principalmente pela EMBRAPA (Centro Nacional de Pesquisa de Aves e Suínos), a EPAGRI e CTA (Centro de tecnologia Agrícola), entidades com as quais a Copérdia mantém estreito contato. Em anexo, pode-se visualizar QUADROS: PLANOS DE TRABALHO PARA TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA COPERDIA (ANO DE 1994).

A seguir serão resumidas as principais características de cada setor acompanhado durante o estágio, seguidas de breve discussão

4.1-SUINOCULTURA

A suinocultura representa 60% do movimento da Copérdia, levando-se em conta atividades a ela envolvidas diretamente extrapolaria-se tal índice, tais como milho e insumos. Ao todo são em torno de 630 associados suinocultores que entregam sua produção à Coperativa Central Oeste Catarinense, intermediada pela Copérdia. Existe uma gama de criadores, muitos de ciclo completo, outros em fases específicas do ciclo. Ou seja, são os criadores de leitões, criadores de leitões, ou ainda, os terminadores. Cada especialização dessa implica em uma série de fatores, recursos que potencializam ou não um associado a assumi-la. Observa-se muitos casos onde produtores não tem número suficiente de matrizes para justificar tecnicamente a presença de 1 ou mais cachaços, não justificando economicamente o acompanhamento desses produtores pela Cooperativa. A tabela n relaciona os produtores e a faixa de matrizes que mantêm em seus plantéis:

Tabela n 1 : Listagem de produtores e matrizes

LISTAGEM DE PRODUTORES E MATRIZES

faixa/matrizes	n prod.	% prod.	n matriz	% matriz
01	2	0,33%	2	0,03%
02	10	1,67%	20	0,30%
03	55	9,19%	165	2,54%
04	37	6,18%	148	2,28%
05	109	18,22%	545	8,41%
06	45	7,52%	270	4,16%
07	42	7,02%	294	4,53%
08 a 12	99	16,53%	938	14,48%
13 a 20	35	5,85%	529	8,16%
21 a 30	26	4,34%	662	10,22%
31 a 45	20	3,34%	763	11,78%
46 a 60	12	2,00%	629	9,71%
61 a 80	12	2,00%	861	13,35%
81 a 100	2	0,33%	171	2,64%
acima de 100	2	0,33%	475	7,30%
terminadores	90	15,05%	-	-
<hr/>				
total	598		6476	

FONTE: Arquivo da COPERDIA 1994

Deste total mais de 50% dos produtores são de ciclo completo. Os criadores de leitões são 51 agricultores, com 2039 porcas, 213 leitoas e 131 machos. Os produtores de leitões, de melhor nível tecnológico, produzem leitões para os demais criadores, recebem convertido o quilo do leitão em um quilo e meio de suíno (1,5 Kg suíno/1 Kg leitão). Dentre os criadores existem os chamados criadores suicooper III, que representam 56, mantêm 179 fêmeas. Para tais produtores Assistência técnica não tem compromisso, ou seja, verificada a incapacidade do criador em adotar as tecnologias recomendadas, a COPERDIA só mantém relações comerciais com os mesmos. As Empresas Agroindustriais marginalizam os criadores que têm plantéis reduzidos e a Cooperativa acaba incluindo-os ao seu fomento.

" Deve-se cuidar da prata da casa, investindo em criadores que queiram especializar sua criação, pois tem muito criador, lá longe, 4 a 5 matrizes em seu plantel com 1 cachaço, perdendo vários leitões por falta de acompanhamento, não tem produtividade, as distâncias encarecem as relações com ele, mas a Cooperativa as mantem e recebe suas produções. A tendência é o estímulo a produção com menor número de produtores de ciclo completo".

A Suinocultura foi uma das atividades que mais cresceu, até 1989 os suínos do sistema Suicooper Central Aurora não se igualavam em qualidade com a atual. Porém, o melhoramento genético, melhores condições de criação, e melhores carcaças demonstram hoje uma boa qualidade. Na Central, faz-se tipificação de carcaça, classificando o produto estabelecendo equivalências, de forma a estimular melhores carcaças tipo carne.

Os Cooperados apresentam variados níveis tecnológicos, muitos criadores tem construções precárias, não destinando adequadamente os dejetos. Atualmente ao se integrar novo Associado

ao fomento, exige-se critérios nas construções. Para criadores não integrados ao fomento Suicooper a Cooperativa paga 4% a menos o quilo do suíno

A COPERDIA está estimulando criadores ao acompanhamento da criação por meio de um programa de Administração, Tecnologia e Economia da propriedade suinícola, o programa ATEPROS, desenvolvido pela EMBRAPA/CNPSA que permite a classificação do produtor por tipo, tamanho, vinculação comercial entre outros; possibilita ao produtor comparar dados de desempenho com outros produtores de sua região, categoria e tamanho. Como também acompanhar resultados econômicos como valores de venda, gastos com insumos, cálculo de margem bruta por quilo de animal produzido e por porca/ano, e, coeficientes técnicos classificados por área de interesse, como: reprodução, maternidade, creche, terminação, e resultados de rebanho. Atualmente a COPERDIA tem 26 produtores que adotaram o sistema ATEPROS.

A Cooperativa desenvolve o sistema troca-troca de rações e concentrados (X quilo porco/ X saco de ração). Os prazos de pagamento são controlados pela ficha de retirada de insumo, emitidas quando do fichamento dos leitões. Estabelecem bons prazos de pagamento, sendo essa proporção estabelecida no dia da conversão. A Cooperativa armazena grãos e libera do pagamento do frete e aluquel o Integrado de Suínos. Estimula que no mínimo 70% do milho usado seja de produção própria. Fornece regularmente rações e pretende que os criadores tenham giro de Capital com escalonamento da produção.

DISCUSSÃO: A suinocultura representa a principal atividade da Cooperativa, torna-se necessário um acompanhamento criterioso das construções suinícolas, orientando os fomentados a construir den-

tro das normas técnicas, como também estimular a reconstrução de empreendimentos feitos ao acaso. O meio ambiente é fortemente agredido com o inadequado manejo do chorume. Para que ocorra uma efetiva recuperação dos mananciais de água e gradativa despoluição dos rios muito deve ser investido na atividade. A necessidade de conscientização em se usar todo dejetos animal produzido na propriedade, nela própria é evidente quando se verifica o não uso ou o uso inadequado desse precioso material. Deve-se desmistificar a dificuldade de manejo de dejetos recomendando-se de preferência esterqueiras acima do nível do solo, pois se consegue evitar vazamentos e facilitar o manejo.

Quanto a tendência em se especializar a atividade suinícola, preferindo-se criadores de etapas na criação, e não de ciclo completo, consegue-se maior estabilidade, menores riscos e manejo facilitado. No entanto percebe-se uma resistência do criador em se especializar, acredito que se deve a sua busca de autonomia, é pertinente sugerir o estabelecimento de condomínios entre criações próximas, aproximando criadores e se conseguindo ganhos genéticos facilmente visualizados.

Ao descobrir a existência dos criadores Suicooper III, surpreendi-me, pois trata-se de quase 10% dos fomentados da Cooperativa, pois essa deve ter compromissos com todos seus associados, além do ônus social que causa em não os assistir. A COPERDIA deve equilibrar seu crescimento em número de fomentados, estruturando prioritariamente os já existentes.

4.2- BOVINOCULTURA DE LEITE

No começo dos anos 80 a atividade leiteira foi tomando corpo na região de Concórdia. A Cooperativa de Concórdia em fevereiro de 1983 inaugurou seu posto de recolhimento com os iniciais 2600l/dia de leite. Atualmente o recolhimento diário da, recente Indústria de leite é de 50.000l.

A COPERDIA abastece a Indústria de leite em caixinha longa vida, esterelizado e embalado em embalagem tetra pak, (única do Estado com potencial de entrada diária de 110.000 l. A Indústria pertence a CCCL (Cooperativa Central Catarinense de Laticínios) onde a COPERDIA é uma das 16 Cooperativas Associadas. Ao todo são 17.000 agricultores associados indiretamente a CCCL. Além do leite da COPERDIA chega nessa Indústria, leite da CooperArco e da CooperSãoMiguel. Cada Cooperativa filiada se especializa na produção leiteira, seja na produção de leite embalado em caixinhas longa vida, como é o caso específico da COPERDIA, ou na produção de leite c,ou ainda na produção de vários derivados de leite tais como queijo, requeijão, iogurtes entre outros..

Na região de Concórdia o leite tornou-se uma importante fonte de renda. Em torno de 3.000 Associados da COPERDIA são produtores, 65% deles tem uma produção mensal de até 600 litros. O quadro a seguir situa os produtores em faixas de produção:

Quadro n 3 Associados em faixas de produção mensal

Faixa de produção mensal	n de associados
1 a 50	1 231 produtores
150 a 300	1 658 produtores
301 a 450	1 627 produtores
451 a 600	1 411 produtores
601 a 900	1 467 produtores
901 a 1500	1 295 produtores
1501 a 3000	1 124 produtores
3001 a 6000	1 121 produtores
total 2934 produtores	

FONTE: COPERDIA 1994.

Vé-se, então que a maioria dos produtores de leite tem essa atividade como mais uma de sua propriedade diversificada, não lhe dedicando toda atenção. Em geral tem baixa produtividade, mas lhe assegura parte significativa de seus rendimentos. Há constantes reclamações do preço pago pelo leite, acalmadas pela competitividade do leite Uruguaio que chega no Brasil por U\$ 0,12 enquanto que o pago na Cooperativa em média é U\$ 0,17. Objetiva-se reduzir os custos de produção, assim se estimula a produção de silagem e implantação de pastagens. As áreas destinada para potreiro geralmente são pequenas, destinando-se consideráveis áreas para pastagens anuais ou perenes. O potreiro geralmente tem baixa qualidade nutri-

cional. Os animais, em sua maioria são da raça Holandês e Jersey, não expressam todo seu potencial.

A região tem grande potencial leiteiro, a EMBRAPA, o CTA da EPAGRI, e outras instituições desenvolverem pesquisas sobre pastagens. A COPERDIA organizou visitas de produtores a pastagens demonstrativas, o produtor se anima, mas realmente por em prática é pouco provável, por não ter um acompanhamento contínuo. No entanto parece ser uma das atividades mais dinâmicas em aprimoramentos, com vista em bem nutrir o gado leiteiro a baixos custos. E comum pastagens de aveia, trevo, azevém, alfafa, entre outras.

Alguns produtores se dedicam somente a atividade leiteira, a maioria porém, devido ao pouco tempo de estímulos a atividade na região e por arraigada tradição em outras atividades encara a produção leiteira como uma atividade complementar. Esse quadro está se transformando, situando a atividade leiteira como uma das atividades mais importante das propriedades da região.;

Em muitas propriedades as mulheres se encarregam da lida com o gado, sendo uma atividade que se pode envolver toda mão de obra familiar. E de interesse da COPERDIA que os produtores com baixa produtividade, produzam mais e mais ou abandonem a atividade, por custar caro recolher diariamente pouca quantidade de leite. Ainda mais se considerando grandes distâncias a serem percorridas em linhas onde se encontram produtores salteados e pouco produtivos. E de interesse do produtor que a linha que ele pertence tenha bons produtores, o que barateia o frete.

Os freteiros são contratados. Segundo os administradores é o meio mais eficaz de transporte, apesar de problemas decorridos por alterações no leite na ocasião do transporte. Em casos de denúncia ou desconfiança se averigua, para não haver prejuízos na qualidade do leite e consequentes prejuízos ao produtor.

O preço pago pelo leite é variável, pois se leva em conta quantidade, qualidade, estrutura, cotas. O quadro a seguir contempla os incentivos dados a atividade leiteira na Cooperativa.

Quadro n 4 Incentivos

INCENTIVOS

Por volume e lactofiltração *

litros/mês	c/ latofiltração boa		c/ lactofiltração ruim	
	%	R\$/litro	%	R\$/litro
600-900	7	0,0140	4	0,0080
901-1500	9	0,0180	6	0,0120
1501-3000	11	0,0220	8	0,0160
3001-4500	14	0,0280	10	0,0200
4501-6000	17	0,0340	13	0,0260
6001-9000	22	0,0440	17	0,0340
Acima de 9000	27	0,0540	22	0,0440

2- Por resfriamento

temperatura	R\$/litro
Até 4	0.002

FONTES: CCCL. * Lactofiltração consiste na filtração do leite em papel filtro para avaliar a higiene do mesmo.

Com a produção de março a agosto de cada produtor se obtém uma média (cota), assim a partir de setembro a quantidade de leite que ultrapassar a cota será considerada leite excesso. O bom produtor consegue manter uma média de produção. Outros, no entanto, chegam a preferir vender o que excede sua cota para outras empresas concorrentes locais.

As cotas estabelecidas pela CCCL são: Cota consumo que consiste em 80% da cota formada, paga-se 100% do preço; a Cota indústria, ainda não adotada, que consiste em 20% da cota formada, pagando 80% do preço. E, a Extra cota ou equivalente ao leite excesso que tem o percentual definido na época, em setembro último se pagou 70% da Cota consumo.

Os incentivos que se baseiam na quantidade e qualidade se considera: quantidade mínima onde se começa a ganhar incentivos é de 601 litros /mês. A lactofiltração será estendida também aos produtores que tem produtividades inferiores a 600 litros/mês. Como se vê ocorre ampla variação nos percentuais, os incentivos são vários, determinando grande amplitude no lucro. Quanto maior e mais estabilizada estiver a produção do produtor, maiores serão seus lucros. Os pequenos produtores geralmente vendem leite excesso, porque tem pouca cota formada.

A CCCL faz acompanhamento de 10 propriedades, juntamente com os técnicos do setor de leite da COPERDIA, entre seus associados. O material de acompanhamento da propriedade consiste em um apanhado de informações do rebanho do produtor durante 6 meses, de novembro a abril de cada ano, por serem meses representativos na produção local, onde são avaliados os seguintes itens:

- Produção total de leite - litro/mês
- Produção total de leite - litro/dia
- Vacas em lactação - N
- Total de animais - N
- Total de U.A.
- Área em pastagem - ha.
- Produção mão de obra permanente dia/homem
- Produção do rebanho total de vacas em lact/dia
- Taxa de lotação U.A./ha.
- Concentrados Kg/vaca lactação/dia
- Volumoso Kg/vaca lactação/dia
- Nascimentos
- Mortes

Analisa-se também, renda, custos de produção de leite e variação do inventário animal, especificados em: Renda, onde o leite representa 91,55% e a Venda de animais 8,25% em média; Custo de produção, variáveis tais como mão de obra para manejo, concentrados, sais minerais, forragens verdes, silagem, medicamentos, inseminação artificial, transporte do leite, energia e combustível, Funrural, remuneração do Capital de giro, entre outros (Representam média de 71,9%); Custos fixos (Representam 28,35%), Depreciação, Benfeitorias, Maquinário, Animais, Forragens não anuais, Impostos, Remuneração do Capital fixo.

Com todos esses dados se obtém indicadores de deficiência técnica da atividade leiteira. Analisa-se, pois, que o inventário animal é capital imobilizado de alta liquidez. Com relação a informações do rebanho, o ideal é que se obtenha 83% das vacas em lactação. E quanto a eficiência técnica por vezes procura-se au-

mentar a produtividade da terra, aumentando-se a taxa de lotação das pastagens, melhorando-as qualitativamente ou ainda aumenta-se as produtividades das vacas em lactação com complementação alimentar em forma de insumos. Faz se também evolução mensal do rebanho.

Esse acompanhamento considera inúmeros fatores concebíveis da produção, serve a poucos produtores, tem caráter de pesquisa e gerenciamento da CCCL. Os produtores de uma maneira geral não analisam com tamanha profundidade, pois constatariam estarem passando por um processo de descapitalização. No entanto, começa a se introduzir em meio aos produtores princípios administrativos que primam por minuciosos apontamentos. Daí, principalmente, jovens produtores ou filhos de produtores fazem cursos e participam de palestras onde são preparados para atividade. Os técnicos do setor de leite fazem reuniões nas linhas de produção, com produtores do mesmo nível de produção. Estabelecem dois contatos anuais ou até três com tais grupos para tratar no primeiro contato de questões como preços, mercosul, produtividade, sem cunho técnico. Várias considerações com relação a preços são desconhecidas e aí discutidas..

O preço atual do leite plataforma é de R\$ 0,2002 com os seguintes descontos: frete 15,225%, despesas operacionais 3,56%, Funrural 2,3% ficando o preço líquido em R\$ 0,1579. Não considerando os incentivos. Projeta-se no programa de qualidade total descontar um certo percentual caso a lactofiltração, daí feita para todos, dê ruim.

O pagamento do leite é mensal e o produtor conta com o vale-rancho, onde parte de sua produção é trocada por produtos nos mercados da COPERDIA.

Recentemente 145 produtores adquiriram, cada produtor, uma novilha holandesa com certificado de prenhez, vindas do Uruguai, pelo sistema troca-troca. A Cooperativa estuda possi-

bilidades de realizar transações semelhantes de compra de novilhas, pois foram poucos produtores sorteados, tendo que ter quota mínima de 600 l /mês para entrar no sorteio. Dessa forma se tem melhorado os plantéis, além de se fazer, em convênios com as Prefeituras, inseminações artificiais com custos simbólicos ao produtor

DISCUSSÃO: Ao se questionar a bovinocultura leiteira logo vem em mente a questão preço, o produtor recebe, tradicionalmente, menos do que lhe custa produzir o litro de leite. Deve-se ter em mente que o elevado custo se as práticas de uma agricultura dependente de insumos e sem planejamento, subestimando-se o potencial produtivo das propriedades. Todavia os pastos naturalizados revestem áreas degradadas, sendo comum pastos com baixa qualidade nutricional. O enriquecimento dos campos naturalizados ou nativos deve ser efetivo, com um trabalho contínuo dos técnicos da Cooperativa. Deve-se optar por campos enriquecidos, sistemas de piquetes e pastoreio intensivo. O tempo dedicado às silagens e às pastagens anuais poderia ser dividido em função dessas práticas. Para o produtor sobraria mais tempo, sabendo que sua atividade estaria transcorrendo bem, poupando-lhe muita mão de obra. O plantio de capim elefante por exemplo para pastoreio direto é algo pertinente devido ao alto volume de produção e facilidade de condução. A silagem deve ser usada como complemento, pois a sua produção implica em ocupação de áreas da propriedade que poderiam ser destinadas a outros cultivos, implica em mão de obra, em gastos operacionais e em insumos. Como se trata de tecnologias de difícil efetivação, apesar de simples, adotada de maneira generalizada, por que não se dispensar o mesmo tratamento para o contínuo aprimoramento do plantio de forrageiras.

Com relação aos plantéis, a maioria é de razoável qualidade, para melhorá-los, a inseminação artificial idônea,

atestando bons touros para produção leiteira é método mais adequado. A importação de vacas não adaptadas implica em custos adicionais desnecessários, devido a baixa rusticidade e a necessidade de alimentação reforçada, pois se ao menos esse bem tratar extrapolasse o cocho até a fonte de sua alimentação básica, o pasto, mas não é o que ocorre, ocorre sim um tratamento especial a base de complementação. Melhorar o plantel mais rapidamente com vacas com atestado de prenhez implica num consumo bem maior do que o da inseminação artificial, sendo as vacas locais mais adaptadas.

4.3 -AGRICULTURA E SEMENTES

A lavoura na região é baseada no milho, para a criação animal, no feijão, trigo e soja. Planta-se alguma área com triticales, mais resistente que o trigo, com sorgo e algumas forrageiras. Para se ter uma idéia da produção agrícola recebida pela COPERDIA, a seguir são apresentados alguns dados recolhidos entre 1987 e 1993.

Na comercialização de sementes de milho a COPERDIA repassa aos produtores, anualmente, em torno de 500.000 Kg de sementes de várias empresas, sementes de trigo em torno de 5.000 sacos, quanto as sementes de feijão situa-se em torno de 4.000 sacos por ano, sendo que em 1993 esse número dobrou, foi para 8.000 sacos com as vendas para outras regiões. Aliás, é um mercado promissor onde os técnicos estudam possibilidades de estabelecimento de negociações com outros estados, como o caso recente de vendas para Minas Gerais. A quantidade de semente de soja ano a ano vem caindo, devi-

do a desleal competição com outras regiões de agricultura extensiva, sendo que nos últimos anos não ultrapassava 1.000 sacos. A maior parte das sementes de feijão, trigo e triticale é produzida pelos próprios associados. Para o Associado se tornar produtor de sementes na COPERDIA basta se cadastrar, adquirir as sementes e seguir as recomendações técnicas. O troca troca de sementes tem relação 3:1, ou seja, paga-se três sacos do produto para cada saco plantado. Como incentivo o produtor de sementes ganha, se usar fungicidas conforme recomendações, 20% e, senão usar, ganha 5% ao preço do grão.

As reuniões com produtores de sementes alcançam altas participações, tendo-se como benefícios do programa aumento da produtividade, aproveitamento mais eficiente de insumos, menor problemas com invasoras, doenças e pragas do solo, maior rendimento, maior resistência, maior precocidade, facilidade de introdução de cultivares superiores. O programa é importante por se ter conhecimento da qualidade das sementes, maior lucro, menos custos com sementes, independência da compra de sementes de outras empresas, além de ser mais uma fonte de divisas para o Município. Para o produtor é uma oportunidade de utilizar sua propriedade com mais critérios, mais cuidados devido a necessidade de acompanhamento e fiscalização da lavoura.

Em função do pequeno número de produtores envolvidos na produção de sementes, mas crescente, a Cooperativa evitou as grandes flutuações do mercado, na safra passada, bonificando os produtores de sementes de feijão que venderam sua produção a baixos preços. A COPERDIA desenvolve frequentes informes técnicos, avaliando-se viabilidade econômica no uso de fungicidas, crucial para altos índices de produção, em diferentes condições de fertilidade do solo. A maioria dos produtores não faz aplicações de fungicidas, mas o uso de herbicidas é massivo e os dois tendem a aumentar. Reuniões

sobre regulagem de pulverizadores, desde o costal até os mais complexos de tração mecânica, são realizadas com apoio técnico do Agrônomo Extensionista e sua Equipe.

A COPERDIA dispõe de uma Unidade de Beneficiamento de Sementes (UBS), onde anualmente são beneficiadas sementes de feijão e trigo principalmente, e soja em menor escala. Atualmente está em construção, junto a UBS, um grande armazém.

O quadro a seguir contempla estruturas existentes, outras em construção não estão listadas.

Quadro n 5 Unidades de armazenamento

UNIDADES DE ARMAZENAMENTO

Localidades	Recepção	Secagem
Paial	4 ton.	1 ton.
Ipumirim	5 ton.	4 ton.
Xavantina	6 ton.	2 ton.
Peritiba	7 ton.	2 ton.
Itá	6 ton.	2 ton.
Lindóia do Sul	6 ton.	2 ton.
Piratuba	6 ton.	2 ton.
Seara	20 ton.	9 ton.
Concórdia	20 ton/h.	9 ton.
Armazém 1	20 ton.	-
Armazém 2	6 ton.	-
UBS	8 ton/h	1 ton/h

A COPERDIA dispõe ainda de moinho de trigo, localizado em Lindóia do Sul, onde o produtor entrega sua produção e consome até 12 sacos de trigo beneficiado por família, isento de impostos. De grande importância são as estruturas de industrialização e beneficiamento da COPERDIA para abastecer os mercados locais. A COPERDIA abastece o mercado regional com feijão, carioca principalmente, expandindo-se até no mercado paulista.

Habitualmente se faz sistema troca-troca para adubo e sementes, sendo que o produtor deve obter um laudo técnico junto a Cooperativa, para haver proporcionalidade de compra e amarrar o produtor na comercialização. Na comercialização de herbicidas não é feito o sistema troca-troca, nem na comercialização de fungicidas, como também não na de semente de forrageiras. O calcário é fornecido via esse sistema..

A Cooperativa é uma grande reguladora de preços de grãos, com grande potencial de armazenagem que continua a crescer, no entanto em depoimentos, produtores disseram que a Cooperativa tem maiores preços quando não se tem produto para vender. Sabe-se, porém, do intrincado jogo da concorrência e que, mesmo indiretamente, a COPERDIA faz com que a cotação do grão no mercado suba.

DISCUSSÃO: O setor de agricultura se restringe a produção e sementes. Por que a agricultura da região é baseada no milho para a criação animal, e outros grãos, essas atividades são importante fonte de renda para o produtor. No entanto estão muito sujeitas a especulações do mercado devido a massiva e dispersa produção. Várias culturas poderiam ser estimuladas na região caso a Cooperativa resolvesse investir em agregar valor aos produtos, como por exemplo em

fábrica de doces e indústria de pickles.

O adequado manejo da grande quantidade de esterco produzida pela criação industrial, predispõe a região a práticas agrícolas constantes e dinâmicas. A horticultura serviria para racionalizar o uso do solo, refazendo-o paulatinamente. Trata-se portanto de se poder traçar uma política de preços mais próxima ao produtor, conquistando-se mercados incipientes na região. Muitos produtos são trazidos diariamente de Curitiba, aproveitando-se o retorno dos caminhões, mas deve-se primar pela qualidade de produtos cultivados na própria região.

Deve-se avaliar a possibilidade de cultivos comerciais de forrageiras, haja visto a baixa qualidade nutricional dos pastos, servindo como difusor de tecnologias, enquanto não se tem melhorias significativas desses de uma maneira geral.

O uso de insumos não vai recuperar os índices de produtividade, deve-se ir ao cerne da questão, o solo, com adequado manejo da matéria orgânica e palhada, adubações verde e controle de erosão, além do integrado de pragas e doenças.

Logo na primeira semana me perguntava o que levou o nosso agricultor a abandonar outros controles de ervas daninhas e adotar de maneira generalizada o uso de herbicidas. Esse panorama deve mudar, seja em benefícios de menores gastos ao produtor, seja pela necessidade de equilibrar o ambiente agricultável. Devemos nos perguntar sobre as causas do grande aumento de borrachudos na região, sem dúvida as respostas permeiam um ambiente desequilibrado, seja pelo intenso desmatamento de áreas ciliares, como também pela contaminação das águas, matando os peixes, predadores importantes desse inseto danoso.

4.4 -CITRICULTURA

A Citricultura é uma atividade recente em Con-
córdia. Desde 1989, em conjunto com a Cooper Central, a COPERDIA de-
senvolve o projeto de citricultura que consiste no estímulo e assis-
tência técnica aos agricultores interessados na implantação de pomar-
es de frutas cítricas. Quase todos sua os pomares são de laranjas. A
produção da COPERDIA é entregue na Indústria DELLIS, em Videira,
pertencentea Cooper Central, em 1993, foi de 1274 ton.. Para opera-
cionalizar sua produção a Cooperativa estimula o plantio mínimo de 4
ha. por produtor, ou seja, em torno de 400 mudas. No entanto muitos
produtores preferem começar devagar implantar aos poucos, os mesmos
dispõem de pouca área para tal fim. A atividade difundiu-se muito
rapidamente, haja visto que em 1989 eram apenas 16 produtores, hoje
são em torno de 1000 produtores citricultores. Até 1993 já se tinha
plantadas 216.000 mudas de laranja. A meta para 1994 é de mais de
120.000 mudas .

O relevo da região é recomendado para fruticul-
tura e o clima favorável para a citricultura. Muitos produtores bem
aproveitam suas áreas de semi-encosta e de encostas para implantar
seu pomar. Pomares demonstrativos são mais de 20 entre os associa-
dos, despertando interesse aos demais. Existe na região pomar de 4
anos produzindo 56 Kg/planta, a produção em um hectare equivale em
valores a mais de 125 sacos de milho/ha.

A aquisição das mudas é feita pelo sistema tro-
ca-troca. O produtor tem 1 ano de carência e mais 3 anos para pagar
as mudas. O custo da aquisição é distribuído em 3 parcelas anuais de
10 kg/muda, totalizando 30 Kg/muda ao final do plano de pagamento..

Para região de ação da COPERDIA, a Cooper Central projeta enviar 450.000 mudas cítricas. De 1989 a 1991 só se implantou pomares de cultivar Valência, a partir de então, aumentou as possibilidades de outras cultivares; das variedades plantadas até 1993, em torno de 163.000 são da cultivar Valência, 6.500 Firalima, 30.000 Hamlin, 19.000 Rubi, 1.000 Ponkâm e 310 Murcot. As Bergamotas plantadas em concórdia são dirigidas ao mercado interno com completa absorção na região. Para o ano de 1994, a cultivar Rubi representa 42%, a Firalima 20%, Tobias 11%, Valência 11%, Natal 3%, Hamlin 11% e Ponkam 2%.

Grande parte das mudas são produzidas pela Granja Floresta, sendo seu proprietário associado à COPERDIA, mantém relações diretamente com a Cooper Central.

Muito do que se sabe sobre a Citricultura em Concórdia se deve a experiência da CooperAlfa e da Cooper Central, sediadas em Chapecó, baseadas também nas normas técnicas para cultura de Citrus em Santa Catarina (EPAGRI). Técnicos da Cooper Central, principalmente da área de Citrus são emprestados a COPERDIA estabelecendo intercâmbio entre as Cooperativas no sentido de assessoramento a eventuais problemas. Faz-se reuniões, via álbum seriado e se discute então os principais problemas da cultura. Para capacitação técnica e embasamento teórico todos os técnicos da Cooperativa participam de reuniões realizadas por outros técnicos do setor de citricultura. Há uma constante preocupação dos seus administradores em proporcionar aos técnicos compreensão das atividades desenvolvidas na Cooperativa.

Uma série de recomendações são feitas por ocasião da entrega das mudas, relativas às adubações de implantação, manejo de formação de pomar. Alguns produtores não seguem as recomendações porque requerem investimentos, principalmente para aplica-

ção de calcário e adubos. Fundamental nessa época de implantação de pomar é um efetivo acompanhamento da Cooperativa.

Com intenção de melhorar a área de cultivo, protegê-la e de usar todo o potencial do pomar se recomenda adubação verde com várias forrageiras como aveia preta, vica, trevo, cornichão, maku entre outras. Ou ainda consorciação com culturas baixas. Com isso, reduz em muito os gastos com herbicidas, ou gastos com capinas na manutenção do pomar.

Várias são as unidades demonstrativas, associados que se dispõem a conduzir seus pomares segundo as recomendações técnicas Unidades demonstrativas de adubação química, adubação orgânica, adubação verde, de condução de pomar. Práticas imprescindíveis para se visualizar as tais recomendações.

Atualmente a Indústria de suco paga pela caixa de laranja contendo 40,8 Kg, aproximadamente U\$ 2,00, um preço baixo, mas que considerando-se as possibilidades de produção dos pomares, pode remunerar consideravelmente o produtor.

DISCUSSÃO: Como a citricultura é atividade pioneira em grande escala na fruticultura da região de Concórdia, é fundamental que seja bem compreendida e implantada pelos produtores, reconhecendo a aptidão do relevo e clima locais. A região oeste catarinense tem grande potencial para a produção citrícola. Para tanto todo departamento deve estar comovido em bem discutir as normas técnicas para acultura. Ao se difundir tecnologias adequadas, novos e promissores pomares surgirão.

Ao se analisar o preço da caixa de laranja pago pela indústria, fica-se surpreso, ainda mais quando os referenciais

de comercialização são da fruta in natura. Numa tentativa de influenciar no aumento do preço pago pela indústria, a COPERDIA deveria estimular o plantio de vergamotas e laranjas para o consumo in natura, até mesmo para exportação.

A adubação verde deve ser estimulada visando a conservação do solo, intensificando o uso da terra, conciliando essa atividade à atividade leiteira, fazendo-se cortes periódicos das forrageiras. Tal prática reduz os gastos com herbicidas e barateia a produção leiteira.

4.5 -AVICULTURA

A Avicultura é uma atividade muito importante para a região, representada por Empresas Agroindustriais de tradição. Em termos de Avicultura, em outras regiões a Cooper Central está mais firmemente inserida. Atualmente estão integrados 34 produtores ao fomento Avicooper, poucas vagas foram distribuídas para região de Concórdia pela Central. Essa pouca expressividade se deve as grandes distâncias a serem percorridas pelos entregadores de pintos de Chapecó e o retorno dos frangos para o abate em Maravilha.

Com a abertura do novo abatedouro em Quilombo, em fase de construção e com capacidade de abate de 200.000 aves/dia, haverá perspectiva de mais 500 vagas para associados da COPERDIA se integrarem ao fomento.

A Avicultura é uma atividade almejada pela maioria dos colonos da região, apesar da instabilidade da produção, onde

o criador nunca sabe o quanto vai lucrar. O objetivo da COPERDIA em não desestruturar a característica da diversificação das pequena propriedade em função da instalação de um aviário, manifesta-se na seleção de associados para compor a quota estabelecida. O produtor deve estar disposto a novas tecnologias e com capacidade de investimentos, porque trata-se de um setor muito dinâmico e sujeito a instabilidade. Ao vincular um novo fomentado, A COPERDIA estuda sua viabilidade econômica, caso não seja possível deve então o produtor se estruturar em outras atividades que já desenvolve.

A COPERDIA faz um acompanhamento desde a tomada de decisão por se instalar um Aviário, planeja o melhor local, acessora terraplanagem e a construção, observando rigorosos critérios técnicos. Acompanha também custos do Aviário e pelo menos uma vez cada quinze dias seu fomentado recebe uma visita do técnico. Este então faz recomendações sobre sanidade e manejo.

O produtor é informado pelo rádio o dia em que será recolhido o seu lote, com base na capacidade de abate do abatedouro e idade de seu lote, pela Cooper Central. Quanto aos aspectos sanitários, contra bronquite são efetivadas vacinas com apoio técnico, as demais vacinas estão contidas na ração, que a cooper Central distribui nos Aviários. A idade de abate adotada pela Central é em torno de 45 dias.

O rendimento leva em consideração a mortalidade, a conversão e o peso de abate. O criador recebe o pagamento 4 dias após a entrega do lote. A maioria dos Aviários Avicooper COPERDIA são aviários padrão da avicultura industrial com 50 m, um lote de um desses aviários pode render de R\$ 400 a 800, considerando-se um bom lote. O investimento para este tipo de estrutura esta orçado em U\$ 11.000. Ocorre exemplo de associação a dois para construção e manejo de um único aviário.

DISCUSSÃO: Realmente me excedo em pretensão em propor soluções para essa atividade, na qual vivenciei apenas 1 dia de estágio, no entanto é o que requer a minha formação profissional.

Um dos principais problemas da avicultura industrial é alto preço das instalações e de equipamentos constantemente requeridos, deve-se portanto, estudar instalações mais adequadas, que não requeiram constantes adaptações, e mais baratas. Guardadas as diferenças de clima, estudos vem sendo realizados na Universidade de Agronomia de Piracicaba S.P. sobre a criação de frangos semi-confinados. De qualquer forma, deve-se objetivar construções definitivas para que o produtor não tenha que desembolsar o que não tem para poder se manter na atividade. Deve-se dar subsídios aos produtores na tentativa de mudanças no sistema de produção. Nesse momento de grande expansão da atividade na Cooperativa de Concórdia é de se aprofundar em conhecimentos etológicos, visando diminuir os altos índices de mortalidade. Deve-se desenvolver linhagens brasileiras adaptadas as condições climática da região oeste catarinense..

Deve-se adotar uma postura de clareza no estabelecimento dos valores pagos aos lotes de frangos, para que o produtor não se sinta ludibriado, para os avicultores devem exigir clareza nos contratos, inquerindo sobre uma maneira de saber o quanto vai ganhar ao entregar a produção.

4.6 -REFLORESTAMENTO

Para atender a legislação florestal Lei N 4771 (15/09/1965) artigo 20 portaria 441 (09/08/1989), que determina que todas as empresas consumidoras de lenha devem ser autosuficientes, a COPERDIA desenvolve o projeto fomento Reflorestamento. Para tal destinará terras da Cooperativa a serem reflorestadas, além dos associados reflorestarem as suas.

Fez-se então levantamento de micro-bacia, envolvendo 2 comunidade dentro de uma microbacia. O quadro a seguir trata-se de um demonstrativo das propriedades onde se efetivou parte do projeto fomento florestal.

Quadro n.º 6 Projeto fomento florestal

Demonstrativo das propriedades atingidas pelo Projeto fomento florestal

PROD.	AREA DA PROPRIEDADE	AREA REFLORESTADA	N MUDAS	ESPECIE
01	12,1 ha	1,3 ha	2600	eucalipto
02	26,6 ha	2,0 ha	5000	eucalipto
03	8,7 ha	3,0 ha	6500	bracatinga uva japão
04	24,6 ha	1,2 ha	3000	uva japão
05	23,8 ha	1,0 ha	2200	eucalipto
06	21,8 ha	1,6 ha	3500	eucalipto
07	12,2 ha	1,2 ha	2600	eucalipto
TOTAL		11,3 ha	25400	

FORTE: COPERDIA 1994

Concomitantemente, a Cooperativa desenvolve projetos de recuperação Ambiental e Reflorestamento. Esses projetos prevêem num período de 7 anos atingir auto-suficiência, produzindo 50% junto aos Associados e 50% em área própria. A necessidade de área para atingir auto-suficiência é de 140 ha. Do total de mudas a serem plantadas 30% serão espécies nativas e 70% espécies exóticas de rápido crescimento.

Para tanto, a COPERDIA consulta os Associados potenciais, havendo interesse são doadas as mudas e levadas gratui-

tamente às propriedades. Fornece ainda, isca formicida, assistência técnica no preparo do terreno, controle de formiga, plantio, condução e colheita. Garante a aquisição da lenha a partir de plano de corte realizado.

A Cooperativa procura estimular o produtor a auto-suficiência em madeira, para um eventual uso na sua propriedade; utiliza para tal além do eucalipto madeiras nativas.

Os projetos contém: Croqui de acesso à propriedade, croqui da área, comprovante de pagamento do INCRA, registro de imóveis, contrato produtor e Cooperativa, certificado de averbação em Cartório e termo de compromisso da manutenção de floresta.

A COPERDIA possui viveiro de produção de mudas, com capacidade anual para produzir 200.000 mudas de eucalipto e 150.000 mudas de erva-mate. Esses números são figurativos, pois outras espécies são produzidas, porém em menor quantidade.

As mudas nativas estarão a disposição do associado a partir do ano que vem, atualmente estão sendo plantadas ou em fase de implantação. Entre outras espécies são oferecidas mudas de Angico, Araucária, Ipê Amarelo, Canafistula, Bracatinga, Louro e Canela Branca, além das exóticas Eucalipto e Uva Japão.

Os associados, apesar das facilidades, não se veem muito motivados a reflorestar as suas propriedades. Alegam não terem área disponível, no entanto numa análise ligeira, vê-se que se desenvolvido um trabalho pelo uso racional das áreas de propriedades, essa atividade tem um grande potencial.

DISCUSSÃO: As pedras que afloram nos solos de Concórdia são gritantes indícios da necessidade de avaliação das microbacias envolvidas, propondo-se uso adequado do solo segundo sua aptidão.

Além de interesses comerciais com relação ao reflorestamento, atividade muito promissora, mas que infelizmente não é vista dessa forma pelos agricultores que procuram soluções mais imediatas, é necessário a preocupação ecológica em projetos de florestamento de zonas ciliares, de matas secundárias e de reconstituição, propiciando-lhes o clímax, desenvolvendo uma vegetação exuberante da qual nossa limitada percepção não contempla as suas possibilidades de exploração comercial.

Para tanto a COPERDIA poderia incrementar seu viveiro de mudas, com simples adaptações tecnológicas que garantam a produção de mudas. A preocupação com as espécies nativas é incipiente, bem poderia a Cooperativa de Concórdia implantar em sua grande área de terra, junto a associação, um viveiro de árvores nativas e exóticas com intensão de acompanhamento e demonstração. A observação do adequado uso do solo na propriedade, traz qualidade de vida, embelezando a paisagem do campo e possibilita variados usos da madeira crescida onde antes não havia nada.

5 -CONCLUSÃO :

Realmente ao fazer o estágio me senti motivado em conhecer a COPERDIA. O amplo espectro de ação que a Cooperativa desenvolve na região, motiva quem pretende o ecletismo na atuação profissional. Os feixes desse amplo espectro convergem para as atividades percorridas, movimentando grandes recursos.

Nas relações que a COPERDIA mantém com as Centrais não se vê mera representação, vê-se sim uma ativa representação comercial. Sem sombra de dúvida esse é um caminho interessante de ser observado, ou seja, das Cooperativas de Produção, empresarialmente desenvolvidas, filiadas as Centrais. Os capitais de ambas confundem os próprios associados, o que gera questionamentos sobre a desproporcionalidade entre o crescimento da Cooperativa e o crescimento dos associados. Mesmo somente ao se ponderar as próprias estruturas da Cooperativa de Concórdia, esses questionamentos emergem do seu Quadro Social

Assim, A COPERDIA sendo filiada a Cooper Central Aurora e a Cooperativa Central Catarinense de Laticínios se fortalece em meio ao mercado, que tem tendências a formar aglomerados ou fusões de capitais. Passa a incumbência da comercialização para as Centrais, as quais desenvolvem a política de preços. Isso significa racionalizar o processo produtivo. No entanto, fica fragilizada ao não poder estabelecer os preços. Como para o produtor o que mais interessa é o quanto ele vai receber por sua produção, deseja ver no técnico um canal de reivindicações. Ocorre um distanciamento entre o produtor e quem opera com seu dinheiro. Por isso a necessidade constante de representação e envolvimento junto às Centrais.

O fato das Cooperativas seguirem a tendência do Mercado, trabalhando conjuntamente com Cooperativas de segundo e terceiro grau, coloca-as nas engrenagens da economia. O Mercado condiciona as Cooperativas a intensivas operacionalizações. A COPERDIA se relaciona com várias atividades, sendo necessários agilidade e dinamismo para responder adequadamente a todas. Para tanto, busca-se um envolvimento mais acirrado com as Centrais.

Os associados querem concentrar esforços para suas questões mais imediatas, no entanto embuidos de sentimentos de Cooperação esperam retornos das estruturas que ajudaram a construir e que lhes pertencem. O retorno se manifesta no fortalecimento de sua Cooperativa, operando com mais eficiência, pagando preços justos, sendo reguladora de preços. Embora muitos produtores estejam desprovidos de condições socio-econômicas para bem desenvolver suas atividades, sendo seu respaldo técnico deficitário, a Cooperativa continua se estruturando. Espera-se que tal crescimento não seja freiado, mas deve-se atentar que existe várias formas de desenvolvimento e que rumar para um processo de exclusão dos descapitalizados não cabe a uma Cooperativa..

Dessa forma a diretoria da COPERDIA esta preocupada tanto em assistir tecnologicamente os associados de maior potencial, como também se encontra desafiada a atender os associados descapitalizados, que nem sempre podem acompanhar a velocidade de adequações tecnológicas e investimentos necessários. Para tais produtores é dedicado um tempo que não reverte em benefícios, tanto para a Cooperativa como também para o associado não devidamente atendido..

Cabe a nós, técnicos comprometidos com as causas sociais, em conjunto com empresários competentes do setor Cooperativista, interferirmos no contexto macroeconomico de uma região, onde

os cooperados estão ávidos por assistência técnica e aventurando-se em atividades de improváveis sucessos econômicos, e o que é pior, desistindo de uma atividade por não encontrar respaldo em uma assistência técnica deficitária e se desmotivando em buscar novas soluções.

Espero que a COPERDIA possa num futuro próximo aumentar o seu efetivo operante, possibilitando ao produtor um planejamento de sua propriedade, para evitar que seus associados percorram universos financeiros improváveis para o sucesso. Que contribua para uma Agricultura viável economicamente, propiciando cada vez mais condições para a produção da pequena propriedade, característica de nosso Estado.

BIBLIOGRAFIA

BENECK, Dieter W. Coopesração e desenvolvimento: o papels das cooperativas no processo de desenvolvimento econômico nos países de terceiro mundo. Porto Alegre, Coojornal; Recife, Assocene, 1980, p 249

CORADINI, Odacir L e FREDERICO, Antoniette. Agricultura , cooperativas e multinacionais. Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1982,p 184

FERRINHO, Homero, Cooperativas e desenvolvimento rurasi Lisboa, livraria clássica, 1978,p222

FRANCO, Homero M, Comunicação e educação cooperativista Florianópolis, Imprensa Universitária da UFSC, 1985, p84.

FRANTZ, Telmo Rude, Cooperativismo empresarial e desenvolvimento agrícola- o caso da cotrujuí.Ijuí, Fidene, Editora Vozes, 1982,p249

GAL, Naphtali, A organização cooperativa e o desenvolvimento rural (Centro de Estudos Cooperativo e traba ihista para a América Latina). Fortaleza, BNB, ETENE, 1981, p 103

LIMBERGER, Emiliano, Cooperativa empresa de participação igualitária- noções básicas. Porto Alegre, sd, p 50

Loureiro, Maria Rita et alli., Cooperativas agrícolas e capitalismo no Brasil. São Paulo, Cortez editora, 1981, p 155

PINHO, Diva B, A doutrina cooperativista nos regimes capitalista e socialista. São Paulo, livraria Fioneira Editora, 1965, p 161

UTUMI, Américo et alli., A problemática cooperativista no desenvolvimento econômico. São Paulo, 1973.

* EM ANEXO: BIBLIOGRAFIA COMENTADA.

ANEXOS

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA LTDA

BENEFÍCIOS QUE A COPERDIA OFERECE AOS SEUS ASSOCIADOS

AGRICULTURA

- TROCA DE SEMENTES DE MILHO COM ADUBO
- TROCA-TROCA DE SEMENTE DE FEIJÃO
- TROCA-TROCA DE SEMENTE DE TRIGO
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA
- DEPOSITOS SEM CUSTOS (SOJA, FEIJÃO E MILHO VERDE)
- PROGRAMA DE PRODUÇÃO DE SEMENTES (FEIJÃO, TRIGO, TRITICALE, SOJA E PASTAGENS)
- PROGRAMA DE ANÁLISE DE SOLO
- RECETUÁRIO AGRÔNOMICO
- ADICIONAL SEMENTES
- PROJETOS FINANCIAMENTOS

SUINOCULTURA

- RACIONAMENTO DE CONCENTRADO
- TIPIFICAÇÃO CARCASSA E CONTROLE SANITÁRIO AO FOMENTADO
- RAÇÕES E CONCENTRADOS FINANCIADOS E NO TROCA-TROCA
- TROCA-TROCA DE REPRODUTORES ACESSÍVEL
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA COM CONTROLES-ATEPROS
- ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA SUBSIDIADA
- PREÇO DE GARANTIA
- COMPRA DE PRODUÇÃO E GARANTIA DE MILHO AO FOMENTADO ANO TODO
- SISTEMA DE TROCA-TROCA DE LEITÕES
- ARMAZENAGEM DE MILHO SEM CUSTOS
- MILHO POSTO PROPRIEDADE SEM CUSTO DE FRETE
- MEDICAMENTOS SEM JUROS AOS CRIADORES DE LEITÕES SPS II

BOVINOCULTURA DE LEITE

- VALE RANCHO SEM JUROS
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA E VETERINÁRIA
- COMPRA DE PRODUÇÃO
- PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE TROCA-TROCA DE NOVILHAS
- FORNECIMENTO DE INSUMOS E PASTAGENS COM INDICAÇÕES DE PLANTIO
- AUXÍLIO NA CONSTRUÇÃO DE SILOS PARA SILAGEM
- TROCA-TROCA DE TARRÓS
- INCENTIVO QUALIDADE E QUANTIDADE
- TAXA RESFRIAMENTO
- PAGAMENTO TEOR DE GORDURA

FOMENTO DE REFLORESTAMENTO

- FORNECIMENTO DE MUDAS GRATUITAS
- FORNECIMENTO DE ISCAS GRATUITAS PARA CONTROLE DE FORMIGAS NA AREA REFLORESTADA
- ASSISTENCIA TECNICA
- GARANTIA NA COMPRA DA LENHA
- FORNECIMENTO DE GUIA PARA CORTE DE LENHA EXOTICAS SEM SER FOMENTADO (JUNTO AO IBAMA)

PROGRAMA DE CITRICULTURA

- FORNECIMENTO DE MUDAS
- TROCA-TROCA DE MUDAS
- ASSISTENCIA TECNICA
- COMPRA DE PRODUÇÃO

DIVERSOS

- TROCA-TROCA FARINHA
- AUXILIO FUNERAL
- FUNDO DE TERRAS
- EXCURSÕES PARA ASSOCIADOS E ESPOSAS
- SEGURO PARA CASAS DOS ASSOCIADOS CONTRA INCENDIO
- TROCA-TROCA DE CALCÁRIO
- FORMAÇÃO DE COTA CAPITAL
- DESCONTO AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E FERRAGENS

**ESTATUTO DA COOPERATIVA
DE PRODUÇÃO E CONSUMO
CONCÓRDIA LIMITADA,**

aprovado pela Assembleia Geral
Extraordinária realizada no dia 25/04/1991

**Cooperativa de
Produção e
Consumo
Concórdia Ltda.**

Fundada em 05-09-1967

Sede: Rua Dr. Maruri, 1563

Concórdia – SC

Registro no INCRA Nº. 1049/74

Registro na OCEC Nº. 016

Registro na FECOAGRO Nº 010

CGC Nº. 83.573.212/0001-95

Inscr. Estadual Nº. 252.165.594

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA LTDA.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO E ANO SOCIAL

Art. 1.º – A Cooperativa de Produção e Consumo Concórdia Ltda., com a sigla COPÉRDIA, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes, tendo:

- a) sede e Administração em Concórdia, Foro Jurídico na Comarca de Concórdia, no Estado de Santa Catarina;
- b) área de ação, para efeito de administração de associados, abrangendo os Municípios de: Concórdia, Seara, Itá, Xavantina, Ipumirim, Ipirá, Piratuba, Peritiba, Ponte Serrada, Irani, Presidente Castelo Branco e Lindóia do Sul;
- c) prazo de duração: indeterminado e ano social coincidindo com o ano civil.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2.º – A Sociedade objetiva, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, promover:

- I -- O estímulo, o desenvolvimento progressivo e a defesa de suas atividades econômicas, de caráter comum;
 - II - a venda, em comum, de sua produção agrícola e industrial, nos mercados locais, nacionais e internacionais;
 - III - a compra em comum dos bens de consumo;
 - IV - a aquisição de terras com fundos especiais para repasse a associados;
 - V - a defesa social;
 - VI - a defesa da saúde preventiva dos seus associados;
 - VII -- a industrialização;
 - VIII -- a industrialização de trigo em grão, produzido ou não pelos seus associados;
 - IX - a industrialização de produtos agropecuários
- § 1.º -- Para a consecução dos seus objetivos, a Cooperativa deverá:
- a) Transportar, dentro das possibilidades, do local de produção para

suas dependências os produtos de origem vegetal e animal de seus associados;

b) classificar, padronizar, armazenar, beneficiar, beneficiar, industrializar a registrar, se for o caso, as marcas de tais produtos;

c) adquirir, na medida que o interesse social o aconselhar, gêneros e artigos de uso doméstico, para fornecimento aos seus associados, assim como implementos, máquinas agrícolas, fertilizantes, defensivos, etc.;

d) produzir, industrializar, beneficiar e embalar artigos destinados ao abastecimento dos seus associados e mercado consumidor;

e) adiantar em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos associados.

§ 2.º - A Cooperativa promoverá, ainda mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico-profissional de seus associados e de seus próprios empregados, e participará de campanhas de expansão do Cooperativismo, de fomento agropecuário e de realização dos meios de produção, bem como no campo da saúde social e habitação rural;

§ 3.º - A Cooperativa efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro;

§ 4.º - Poderá a Cooperativa adquirir produtos de não associados agricultores e pecuaristas, para completar lotes destinados ao cumprimento de contratos ou para suprir a capacidade ociosa de industrialização, bem como fornecer bens e serviços a não associados de conformidade com a Lei Cooperativista e dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho Nacional de Cooperativismo, contabilizando estas operações em separado para efeitos previstos do Artigo III da Lei 5764 de 16.12.1971.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

DIREITOS, DEVERES, RESPONSABILIDADES

Art. 3.º - Poderá ingressar na Cooperativa, salvo se houver impossibilidades técnicas de prestação de serviços, qualquer pessoa, física ou jurídica, que se dedique a atividade agrícola, pecuária e ou extrativa, por conta própria, em imóvel de sua propriedade, ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da sociedade, que possa livremente dispor de si e de seus bens, que concorde com as disposições deste Estatuto e que não pratique atividade que possa prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Entidade.

§ 1.º No ato do ingresso, o interessado comprovará a legitimidade de seus direitos sobre o imóvel

§ 2.º - O número de associados não terá limite quanto ao máximo mas não poderá em hipótese alguma, ser menos de 20 (vinte) pessoas físicas.

§ 3.º - Poderão se associar na Cooperativa os Clubes 4-S, ressalvado o contido na Resolução do CNC nº 31 de 20.08.86.

Art. 4.º - Para associar-se, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, e assinada, com 2 (dois) associados em pleno gozo dos seus direitos, sendo que no mínimo um deverá ser Líder de Comitê Educativo.

§ 1.º - Aprovada pelo Conselho de Administração a sua proposta o candidato subscreverá as quotas partes do capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Presidente da Cooperativa, assinará a Ficha de Matrícula.

§ 2.º - A subscrição das quotas partes do Capital pelo associado e sua assinatura na Ficha de Matrícula e o Treinamento complementarà sua admissão na Sociedade.

Art. 5.º - Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume os deveres e obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto, e das deliberações tomadas pela Assembléia Geral.

I - O Associado tem direito a:

a) tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem, ressalvados os casos tratados no Artigo 22º;

b) propor ao Conselho de Administração, ou às Assembléias Gerais, medidas de interesse da Cooperativa;

c) votar e ser votado para membro do Conselho de Administração ou Fiscalização da Sociedade, salvo se for pessoa jurídica, ou tiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após a aprovação da Assembléia Geral das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;

d) demitir-se da sociedade quando lhe convier;

e) realizar com a Cooperativa as operações que constituam seu objetivo;

f) solicitar, por escrito, qualquer informação sobre os negócios da Cooperativa e, no mês que anteceder à realização da Assembléia Geral Ordinária, consultar, na sede da Cooperativa, os livros e peças para o Balanço Geral.

II - O associado tem o dever e a obrigação de:

a) subscrever e realizar as quotas partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos e participar dos treinamentos;

b) cumprir disposições da Lei, do Estatuto, respeitar resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;

CAPÍTULO IV

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

c) satisfazer pontualmente seus compromissos para a Cooperativa, entre os quais o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial, comparecendo às Assembléias Gerais e entregando, toda a sua produção, fruto da atividade que lhe facultou associar-se;

d) concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para cobertura das despesas da sociedade;

e) prestar à Cooperativa esclarecimentos relacionados com as atividades que lhe facultarem associar-se;

f) zelar pelo patrimônio da Cooperativa;

g) levar ao conhecimento do Conselho de Administração e Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei e o Estatuto;

h) cobrir as perdas apuradas em balanço, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa.

III -- Fica impedido de votar e ser votado o associado que:

a) Tenha sido admitido após convocada a Assembléia Geral;

b) não tenha entregue sua produção à Cooperativa, e não tenha com ela operado com repasse e compra de insumos para a lavoura e a produção animal no ano anterior;

c) que esteja na infringência de qualquer dispositivo do item II deste Artigo.

Art. 6.º -- O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa, até o valor do capital subscrito, acrescido dos respectivos juros e correções mais a sobra de capital e ou o montante das perdas que lhe caibam por rateio na forma deste Estatuto.

§ 1.º -- A responsabilidade do Associado como tal pelos compromissos de sociedade, em face de terceiros, perdure para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ 2.º -- A responsabilidade do associado para com terceiros, como membro da sociedade, somente poderá ser invocada depois de juridicamente exigida da Cooperativa.

Art. 7.º -- As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo Único -- Os herdeiros do associado tem o direito ao capital realizado e demais créditos pertencentes ao extinto, assegurando-se-lhes o direito de ingressar na Cooperativa, desde que preencha as condições estabelecidas neste Estatuto.

Art. 8.º -- A demissão do associado não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, e será requerida ao presidente, sendo por este levada ao Conselho de Administração em sua primeira reunião e averbada em Ficha de Matrícula mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 9.º -- A eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração da Lei ou deste Estatuto, será feita por decisão do Conselho de Administração, e os motivos que a determinaram deverão ser especificados no Termo lavrado no Livro de Atas do Conselho de Administração e assinado pelo Presidente da Cooperativa.

§ 1.º -- Além de outros motivos, o Conselho de Administração deverá eliminar o associado que:

a) vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos mesmo que seja como associado de pessoa jurídica, ressalvado o caso de Sociedades Anônimas que atingem as pessoas com controle majoritário;

b) desviar, sem qualquer motivo justo, a produção que lhe facultou o ingresso na Cooperativa;

c) houver levado à Cooperativa a prática de atos judiciais para obter o cumprimento das obrigações por ele contraídas;

d) depois de notificado, voltar a infringir disposições da Lei, deste Estatuto, das Resoluções ou deliberações da Assembléia Geral;

e) denegrir a imagem da Cooperativa, após comprovação escrita por três Associados e um Líder.

§ 2.º -- Cópia autêntica da decisão será remetida pelo interessado no prazo de 30 (trinta) dias por processo que comprove as datas de remessa e de recebimento;

§ 3.º -- O atingido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso que terá, efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

Art. 10 -- A exclusão do associado será feita:

I -- por dissolução de pessoa jurídica;

II -- por morte de pessoa física;

III -- por incapacidade civil não suprida;

IV -- por deixar de atender aos quesitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ 1.º -- A exclusão do associado, com fundamento nas disposições do item IV deste Artigo, será feita por decisão do Conselho de Administração.

§ 2.º Ocorrida a exclusão, o excluído ou seus herdeiros serão notificados na forma do parágrafo 2º, do Artigo 9º, deste Estatuto, sem direito a recursos

Art. 11 Em qualquer caso, como nos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou acrescidos dos respectivos juros e correções das sobras que lhe tiverem sido registradas.

§ 1.º A restituição de que trata este Artigo, somente poderá ser exigida depois de aprovado pela Assembléa Geral, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

§ 2.º - A Administração da Cooperativa poderá determinar a restituição desse Capital e juros em parcelas iguais e mensais, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento

§ 3.º Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusão de associados, em número tal que as restituições das importâncias referidas no Artigo possam ameaçar a estabilidade econômica-financeira da Cooperativa, esta poderá restituir a mediante critérios que resguardam a sua continuidade.

§ 1.º Os deveres de associado perdura, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas pela Assembléa, as contas do exercício em que o associado deixou de fazer parte da sociedade.

CAPÍTULO V

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 12 - O capital social da Cooperativa, representado por quotas partes não terá limite quanto ao máximo, variará de acordo com o número de quotas partes subscritas, mas não poderá ser inferior ao valor de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros).

§ 1.º - O capital é subdividido em quotas partes no valor de uma MVR - Maior Valor de Referência cada quota.

§ 2.º - A quota parte é indivisível, intransferível a não associados, não poderá ser negociada de modo algum nem dada como garantia. Sua subscrição, realização, transferência ou restituição será sempre inscriturada na Ficha de Matrícula.

§ 3.º A transferência de quotas partes, total ou parcial, será inscriturada na Ficha de Matrícula, mediante termo que conterá as assinaturas do cedente,essionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 4.º O associado poderá pagar as partes à vista, ou em cinco prestações anuais, de igual valor e consecutivas, independente de chamadas ou por meio de contribuições.

§ 5.º A Cooperativa deverá capitalizar juros de 12%, (doze por

cento) ao ano mais Correção Monetária mensal que serão contados sobre a quota do capital já integralizado, quando tiverem sido apuradas sobras.

§ 6.º - Para efeito de integralização de quotas partes ou de aumento de capital social, poderá a Cooperativa receber bens avaliados previamente e homologados por Assembléa Geral.

§ 7.º - A Cooperativa cobrará juros de mercado sobre as quotas partes não integralizadas a partir do seu vencimento.

§ 8.º - A Correção Monetária do Capital Social apurada anualmente no encerramento do Balanço Geral, será automaticamente incorporada ao Capital Social.

Art. 13 - Ao ser admitido, cada associado deverá subscrever, a integralização de no mínimo uma quota parte.

§ 1.º - É vedado a um associado subscrever e integralizar mais de 1/3 (um terço) do total das quotas partes da Cooperativa.

I - A Cooperativa reterá 1% (um por cento) da entrega da produção de cada cooperado, destinado ao aumento do capital social.

II - O conselho de Administração reverá sempre que necessário, a taxa de percentual a que se refere o item anterior, submetendo-a à aprovação da Assembléa Geral.

III - Nos ajustes de contas com o associado a Cooperativa poderá incluir parcelas destinadas a integralização das quotas partes do capital já vencidas.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 14 - A Assembléa Geral dos associados, Ordinária ou Extraordinária, é o Órgão supremo da Cooperativa, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, tomará toda e qualquer, decisão de interesse da sociedade, e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 15 - A Assembléa Geral será convocada e dirigida pelo Presidente após deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Poderá ser convocada também pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes, ou ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos sociais, após uma solicitação não atendida.

Art. 16 - As Assembléas Gerais Ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para a primeira convocação; uma hora para a segunda convocação e uma hora mais tarde para a terceira convocação.

§ 1.º - Em caso de Assembléa Geral Extraordinária, a convocação

deverá ser com prazo mínimo de 15 (quinze) dias

§ 2.º - As 3 (três) convocações poderão ser feitas em um único Edital, desde que dele contenha expressamente os prazos para cada uma delas.

Art. 17 - Não havendo quorum para instalação da Assembleia Geral Ordinária convocada nos termos do Caput do Artigo anterior, será feita nova convocação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias

Parágrafo Único - Se ainda não houver quorum para a sua instalação será admitida a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deverá ser comunicado às autoridades do Cooperativismo

Art. 18 - Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais, deverão constar:

I - A denominação da Cooperativa, seguida da expressão, "Convocação da Assembleia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II - o dia e a hora, da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual salvo motivo justificado será sempre o da sede social;

III - a seqüência ordinal das convocações;

IV - a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

V - o número dos associados em condições de votar existentes na data de sua expedição, para efeito de cálculo do "quorum" de instalação e apreciação do critério de representação;

VI - a assinatura do responsável pela convocação

§ 1.º - No caso de a convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2.º - Os Editais de Convocação serão afixados em locais visíveis nas dependências mais comumente frequentados pelos associados, publicados em jornais e rádios.

§ 3.º - Os Editais de Convocação de Assembleias Gerais Ordinárias deverão constar as datas das Mini-Assembleias, a data da homologação dos resultados das votações das Mini-Assembleias e datas, locais das eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal

Art. 19 - É de competência das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração e do Fiscalização.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da Administração ou Fiscalização, da Entidade, poderá a Assembleia Geral designar administradores e Conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 20 - O "quorum" para instalação da Assembleia é o seguinte:

I - 2/3 (dois terços) do número dos associados, em condições de votar, em primeira convocação;

II - metade mais um (1) dos associados em segunda convocação;

III - mínimo de 10 (dez) associados em terceira convocação

§ 1.º - Para efeito de verificação de "quorum" de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, se fará por suas assinaturas, seguidas dos respectivos números de matrícula, apostas no livro de presenças.

§ 2.º - Constatada a existência de "quorum" o Presidente instalará a Assembleia, encerrando o livro de presença com o termo onde acuse o número de associados presentes, a hora do encerramento e a convocação correspondente, cujos dados deverão constar da respectiva ata.

Art. 21 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário da Cooperativa, sendo por aquele convidados a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.

§ 1.º - Na ausência do Secretário da Cooperativa e de seu Substituto, o Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata.

§ 2.º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião, e secretariados por outro convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos, os principais interessados em sua convocação.

Art. 22 - Os ocupantes de cargos sociais, como qualquer outros associados, não poderão votar nas decisões que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais os de prestação de contas mas não ficarão privados de tomar parte dos respectivos debates.

Art. 23 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos assuntos como os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis, e do Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário, que indique um associado para coordenar os trabalhos, debates e votação da matéria.

§ 1.º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e Conselho deixarão a mesa permanecendo contido no recinto, à disposição da Assembleia para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

§ 2.º - O Coordenador indicado escolherá entre os associados, um secretário "ad-hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas, na Ata pelo Secretário da Assembleia.

Art. 24 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes no Edital de Convocação.

§ 1.º - Em regra, a votação será por aclamação, mas a Assembleia

poderá optar pelo voto secreto, atendendo-se então as normas usuais.

§ 2.º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar na ata circunstanciada, lavrada em livro próprio e assinada no final dos trabalhos pelos Conselheiros presentes e por uma Comissão de 10 (dez) associados designados pela Assembleia, e ainda, por quantos o queiram fazer.

§ 3.º - No corpo da ata deverá ser transcrito também o Edital de Convocação, bem como o dia e o jornal que o mesmo tenha sido publicado.

§ 4.º - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votantes presentes tendo cada um direito a 1 (um) voto qualquer que seja o número de suas quotas partes

§ 5.º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral, viciadas em erros, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei deste estatuto, contando o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 25 - A Assembleia Geral Ordinária se realizará, obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer de janeiro à março, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia

I - Prestação de Contas dos Órgãos da Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- Relatório Gestão

- Balanço

II - Demonstrativo das sobras apuradas, ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade.

Plano das atividades da sociedade para o exercício seguinte.

III - Destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura da despesa da sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.

IV - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal e de Administração quando for o caso.

V - Fixação do valor dos honorários do Presidente, Vice e Secretário, e Cédula de Presença, para os demais membros do Conselho de Administração e Fiscal

VI - Quaisquer outros assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no Artigo 27 deste Estatuto.

§ 1.º - Os membros dos Órgãos da Administração e Fiscalização,

não poderão participar da votação das matérias nos itens I e IV deste Artigo.

§ 2.º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos Órgãos da Administração, desonera os seus componentes da responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

§ 3.º - A apresentação de chapa para candidatar-se a cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, deverá ser efetuada no mínimo 8 (oito) dias antes da realização da Assembleia Geral da eleição, acompanhada de documentação que trata a resolução do CNC nº 31 de 20.08.86

§ 4.º - É facultado a Esposa Legítima do associado, votar nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias não podendo entretanto, ser apresentada de carteira de dependente-esposa, onde consta o nome do esposo associado e respectiva matrícula.

§ 5.º - A comprovação de condição de Esposa ocorrerá mediante apresentação de carteira de dependente-esposa, onde consta o nome do esposo associado e respectiva matrícula.

CAPÍTULO VIII

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 26 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da sociedade, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 27 - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - Reforma dos Estatutos Sociais;

II - fusão, incorporação ou desmembramento;

III - mudança do objetivo da sociedade;

IV - dissolução voluntária da sociedade e nomeação do liquidante;

V - contas do liquidante.

Parágrafo Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral para tornar válidas as deliberações de que trata este Artigo.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 28 - A Cooperativa é administrada por 1 (um) Conselho de Administração, composto de 7 (sete) membros, todos associados, pessoas físicas, com cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e 4 (quatro) Conselheiros, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória

mente a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) do Conselho de Administração a cada período administrativo.

§ 1.º - Não podem compor o Conselho de Administração, parentes entre si até o 2º grau em linha reta ou colateral.

§ 2.º - Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos se agirem com culpa ou dolo.

§ 3.º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere a parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 4.º - Os que participaram de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 5.º - A votação será sempre de forma secreta

§ 6.º - A eleição será realizada na mesma data simultaneamente em todas as filiais e na Matriz da Cooperativa, em locais previamente definidos pelo Conselho de Administração.

§ 7.º - O Conselho de Administração em exercício divulgará antes da data da Assembleia de votação o regulamento das eleições, determinando o número de urnas a serem colocadas em cada local com relação dos associados e esposas em condições de votos em cada Filial ou Matriz.

§ 8.º - O regulamento a ser publicado pelo Conselho de Administração em exercício determinará procedimentos de votação, fiscalização, apuração e promulgação de resultados das votações

§ 9.º - As Assembleias Gerais Ordinárias passam a ser formadas através das presenças comprovadas por atas das Mini Assembleias realizadas nas Filiais e Matriz.

§ 10.º - Para apurar os resultados das Assembleias Gerais Ordinárias, deverão ser computados os votos contra e votos a favor de todas as Filiais e Matriz, prevalecendo a Vitória para a soma por maioria simples de todos os votos de todas as Filiais e Matriz.

§ 11.º - A informação à Assembleia Geral Ordinária, da votação apurada nas Mini Assembleias será feita através de ata assinada pelos Líderes e no mínimo 30 (trinta) votantes, com respectiva lista de presença dos volantes, conduzidas pelos Líderes dos Comitês Educativos que comporão a Assembleia Geral Ordinária de homologação.

§ 12.º - Em caso de empate dos resultados de votação os Líderes de Comitês Educativos votarão novamente para apurar o resultado. Persistindo o empate será declarada eleita a chapa que tiver o Presidente mais idoso

§ 13.º - Cada associado e esposa deverá votar única e exclusiva-

mente na Unidade a que pertence.

Art. 29 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

§ 1.º - O associado, mesmo ocupante de cargo eletivo na sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento.

§ 2.º - Os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores de sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 3.º - Sem os prejuízos da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Sociedade, por seus dirigentes, ou representadas pelo associado em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 30 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I - reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho ou por solicitação do Conselho Fiscal;

II - delibera validamente com a presença da maioria dos votos dos presentes, reservado ao Presidente o exercício do voto de desempate;

III - as deliberações serão consignadas em ata circunstanciadas lavradas no livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros do Conselho

§ 1.º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias o Presidente será substituído pelo Vice Presidente.

§ 2.º - O Vice Presidente e o Secretário serão substituídos por Conselheiros.

§ 3.º - Se ficarem vagos, por qualquer tempo, mais da metade dos cargos do Conselho, deverá o Presidente (ou os membros restantes se a presidência estiver vaga), convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

§ 4.º - Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores

§ 5.º - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho que sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 6 (seis) durante o ano

Art. 31 - Compete ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da

Assembleia Geral, planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

§ 1.º No desempenho de suas funções, cabe-lhes, entre outras coisas, as seguintes atribuições:

- a) programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades, valores, prazos, lavas, encargos e demais condições;
- b) estabelecer instruções ou regulamentos, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra as disposições da lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a sociedade, que venham a ser expedidas de suas reuniões;
- c) determinar a taxa destinada a cobrir despesas dos serviços da sociedade, bem como o percentual a que se refere o item I do Artigo 13 deste Estatuto;
- d) avaliar e providenciar o montante de recursos financeiros a dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- e) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- f) contratar técnicos, diretor comercial, operacional, financeiro e administrativo, dentro ou fora do quadro social, contratar e fixar normas para a admissão e demissão dos demais empregados;
- g) designar, por indicação dos direitos, os substitutos destes nos seus impedimentos eventuais;
- h) fixar normas de disciplina funcional;
- i) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo Diretor;
- j) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa;
- k) definir, programar e instalar filiais em sua área de ação;
- l) estabelecer as normas para funcionamento da sociedade;
- m) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, para os fins e conforme o disposto no art. 112 da Lei n.º 5.764, de 16.12.71 - Lei Cooperativista;
- n) indicar os bancos com os quais devem ser feitos os depósitos dos numerários disponíveis e fixar limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- o) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, realizando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa, e o desenvolvimento das operações e atividades, em geral, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- p) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de

associados;

q) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

r) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatórios, representados pelo Presidente Vice-Presidente e Secretário;

s) zelar pelo cumprimento das leis do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal

§ 2.º - Os assuntos de que trata as letras "b" e "c" deste Artigo deverão ser submetidas à Assembleia Geral;

§ 3.º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar necessário e conveniente, o assessoramento dos Diretores ou Contador para auxiliá-lo no esclarecimento de qualquer assunto a decidir, podendo, determinar que apresentem previamente projetos sobre as questões específicas

Art. 32 - Ao Presidente cabe, entre outras, as seguintes atribuições assíduas com os gerentes:

- a) supervisionar as atividades da Cooperativa, através de contatos;
- b) verificar freqüentemente o saldo de caixa e sua composição;
- c) assinar cheques bancários conjuntamente com o Diretor Financeiro ou outro elemento designado pelo Conselho de Administração;
- d) assinar, conjuntamente com o Secretário e Vice-Presidente, contrato e demais documentos constituídos de obrigações;
- e) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e

Assembléias;

f) apresentar à Assembleia Geral Ordinária:

-- relatório da Gestão

- balanço

- demonstrativo das sobras apuradas ou perdas decorrentes da insuficiência de contribuições para a cobertura das despesas da Sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;

g) representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo ou fora dele;

h) elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa

Art. 33 - Cabe ao Vice-Presidente, interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 34 - Ao Secretário cabe, entre outras, as seguintes atribuições

a) secretariar e lavar as atas das reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes;

h) assinar, conjuntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

CAPÍTULO X

DO CONSELHO FISCAL.

Art. 35 - A administração da Sociedade será fiscalizada assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1.º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos ineligiáveis enumerados no Artigo 29, deste Estatuto, os parentes entre si e dos cônjuges até 2.º grau em linha reta ou colateral.

§ 2.º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos no Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Art. 36 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

§ 1.º - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário.

§ 2.º - As reuniões poderão ser convocadas ainda, por qualquer dos seus membros por solicitação de Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

§ 3.º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

§ 4.º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão da Ata lavrada em livro próprio, lida aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) fiscais presentes.

Art. 37 - Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração ou o restante de seus membros convocará a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 38 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa cabendo-lhes entre outras, as seguintes atribuições:

a) conferir mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando a sua composição e se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;

b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a documentação da Cooperativa;

c) examinar se os montantes de despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;

d) verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor, as previsões feitas e as conveniências, econômico-financeiras da Cooperativa;

e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;

f) averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;

g) inteirar-se se os recebimentos de créditos são feitos com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos pontualmente;

h) averiguar se há problemas com funcionários;

i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim quanto aos órgãos do Cooperativismo;

j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;

l) estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;

m) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a estes, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo único - Para exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento técnico e especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO XI

DAS DIRETORIAS DELIBERATIVAS

Art. 39 - O Conselho de Administração poderá criar, para seu assessoramento, diretorias assim distribuídas: Financeira, administrativa, comercial e industrial, com as seguintes atribuições:

§ 1.º - Cada Diretoria poderá ter sob seu comando as Gerências de departamentos necessários ao desempenho de sua área.

§ 2.º - Poderão ainda ser criadas tantas Diretorias de área quanto,

independentemente deliberativas quantas forem necessárias.

§ 3.º - As Diretorias estão subordinadas diretamente ao Presidente e às Gerências, por suas vez subordinadas diretamente à Diretoria da sua respectiva área.

§ 4.º - Como órgãos de assessoria direta ao Presidente, a Cooperativa contará com as áreas de Comunicação e Cooperativismo Organizacional e Métodos, Assessoria Jurídica, Assessoria Técnica, Auditoria Interna e Secretaria Executiva

§ 5.º - As atribuições dos cargos acima serão estabelecidos através do Regulamento Interno elaborado pelo Conselho de Administração

§ 6.º - Os cargos acima enumerados serão preenchidos por elementos contratados de comprovada capacidade para o exercício das funções específicas.

§ 7.º - É vedado a qualquer empregado que exerça cargo de confiança e de chefia a prática de atividades particulares, ou a terceiros, compatíveis com o ramo de atividades da Cooperativa.

CAPÍTULO XII

DA CONTABILIDADE

Art. 40 - Os serviços de contabilidade serão organizados segundo as normas gerais de contabilidade cooperativistas e legislação vigente, respeitando as disposições deste Estatuto, cabendo ao respectivo técnico entre outros, os seguintes encargos:

- a) organizar a execução dos registros da contabilidade geral, dentro do plano de contas indicado pelo Órgão Normativo;
- b) organizar e manter os controles contábeis necessários ao bom andamento da contabilidade;
- c) assessorar os Diretores em todos os assuntos de natureza contábil;
- d) manter sempre em dia os serviços contábeis a seu cargo;
- e) levantar mensalmente, um demonstrativo comparado da execução orçamentária e outros considerados necessários ao estudo do desenvolvimento das operações que lhe sejam solicitadas pelos Diretores ou pelo Conselho de Administração;
- f) responsabilizar-se pelo exame aritmético formal dos documentos submetidos a registro na Contabilidade Geral;
- g) responsabilizar-se pela guarda dos livros e documentos relacionados com a contabilidade;
- h) transmitir ao Conselho de Administração as informações que

julgar conveniente sobre o aumento dos serviços contábeis;

i) prestar aos Diretores, aos Conselhos de Administração e Fiscal e à Assembléia Geral, os esclarecimentos que lhe forem solicitados sobre o estado da contabilização dos negócios sociais;

j) controlar a emissão e utilização dos documentos fiscais.

CAPÍTULO XIII

DOS FUNDOS, BALANÇO, DESPESAS, DAS SOBRAS E PERDAS

Art. 41 - O balanço geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

§ 1.º - Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações ou serviços.

§ 2.º - Além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras, reverterem em favor do Fundo de Reserva: os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco) anos; os auxílios e doações sem destinação especial e rendas eventuais de qualquer natureza, não resultantes de operações com associados.

Art. 42 - Das sobras líquidas apuradas no encerramento do Balanço Anual, serão destinados os seguintes percentuais que formarão os Fundos da Cooperativa:

I - 10% (dez por cento) para os Fundos de Reserva legal;

II - 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Educacional Técnica e Social - FATES;

III - 15% (quinze por cento) para o Fundo de Capitalização;

IV - 15% (quinze por cento) para o Fundo de Recuperação de Residências de Associados atingidos por incêndio;

V - 10% (dez por cento) para o Fundo de Terras;

VI - 10% (dez por cento) para o Fundo de Industrialização.

§ 1.º - As sobras líquidas, após deduzidos os Fundos, serão distribuídas aos associados na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, salvo deliberação diversa da Assembléia Geral.

§ 2.º - As perdas verificadas que não tenham cobertura do Fundo de Reserva serão rateadas entre os associados, após a aprovação do Balanço pela Assembléia Geral Ordinária, na proporção das operações que houverem sido realizadas com a Cooperativa.

§ 3.º - Consideram-se despesas gerais para efeitos do disposto no Artigo 6.º todas as despesas, exceto aquelas que compõe o custo variável do produto.

§ 4.º - Os resultados das operações da Cooperativa com não

associados, mencionados no Artigo 2.º, parágrafo 4.º, deste Estatuto, serão elevados à conta do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social e serão contabilizados em separado de modo a permitir cálculos para incidência de tributos (Art. III da lei 5764/71 de 16 de dezembro de 1971).

§ 5.º - Das sobras verificadas, nas operações dos supermercados, serão distribuídas entre os associados que declararam suas compras, igual percentual do que foi apurado no montante, deduzindo-se estes valores das sobras verificadas no exercício.

Art. 43 - O Fundo de Reserva legal destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza, que a Cooperativa venha a sofrer e atender ao desenvolvimento de suas atividades, sendo indivisíveis entre associados.

Art. 44 - O FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, destina-se a prestação de Assistência Técnica, Educacional e Social, aos associados, seus familiares e aos próprios funcionários da COOPÉRDIA, sendo indivisível entre associados.

CAPÍTULO XIV DOS LIVROS

Art. 45 - A Cooperativa deverá ter os seguintes livros:

- I - Matrícula (fichas individuais);
- II - Atas das Assembleias Gerais;
- III - Atas do Conselho de Administração;
- IV - Atas do Conselho Fiscal;
- V - Presença de Associados nas Assembleias Gerais;
- VI - Outros Fiscais e contábeis obrigatórios.

Parágrafo único - É facultado a adoção de livros previsto nos itens I a V em folhas soltas ou fichas.

Art. 46 - No livro de matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar:

- I - O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência;
- II - data de sua admissão e quando for o caso, de sua demissão a pedido, da eliminação ou exclusão;
- III - A conta corrente de suas quotas partes do capital social.

CAPÍTULO XV

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 47 - A Cooperativa se dissolverá voluntariamente e de pleno

direito quando:

- I - assim deliberar a Assembleia Geral;
- II - tenha alterado sua forma jurídica;
- III - quando o número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) ou o seu capital social mínimo se tornar inferior ao estipulado no Artigo 12 deste Estatuto, salvo se até a Assembleia Geral subsequente realizada num prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles forem restabelecidos;
- IV - pelo cancelamento da Autorização de Funcionamento;
- V - pela paralização de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

§ 1.º - Não se dissolverá a Cooperativa quando nos casos previstos nos itens I, III e V deste Artigo, se 20 (vinte) ou mais associados se dispuserem a assegurar a sua continuidade

§ 2.º - Quando a dissolução da Sociedade não for promovida voluntariamente, na hipótese prevista neste Artigo, a medida deverá ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado ou por iniciativa do SENACCOOP.

CAPÍTULO XVI

COMITÊS EDUCATIVOS

Art. 48 - O Conselho de Administração poderá criar Comitês Educativos para o seu assessoramento, dentro de sua área de ação.

§ 1.º - Os Comitês Educativos devem ser integrados por associados ou técnicos e pessoas familiarizados com o assunto, mas incluirá sempre um representante, no mínimo, do Conselho de Administração, que atuará como elemento de ligação junto a este e coordenará o trabalho daquele.

§ 2.º - Os membros dos Comitês Educativos serão escolhidos em suas comunidades e poderão ser substituídos em qualquer época.

Art. 49 - Cabem aos Comitês Educativos, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) difundir entre os associados os princípios cooperativistas e sua história e filosofia;
- b) esclarecer os associados quanto aos seus direitos e deveres e o funcionamento e a administração da Cooperativa;
- c) orientar os associados quanto às operações e serviços da Cooperativa e a forma como podem ser praticadas aquelas e utilizadas estas;
- d) incumbir-se ou colaborar na promoção das Assembleias Gerais encarregando-se especialmente dos programas de realização social da mesma;
- e) participar das iniciativas que visam promover a Cooperativa e o Cooperativismo entre os associados;

f) promover o Cooperativismo e as idéias de ajuda mútua, junto as outras autoridades, entidades e público em geral, difundindo as realizações, e projetos da Cooperativa;

g) servir de elo de ligação entre o associado e o Conselho de Administração.

Art. 50 – O Conselho de Administração poderá criar, ainda Comitês Educativos Especiais transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar soluções de questões específicas.

Art. 51 – Os Comitês Educativos terão um Regimento Interno, estabelecido entre os Líderes e o Conselho de Administração

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52 - Os Fundos a que se referem os itens I, II, III, IV e V do Artigo 42 deste Estatuto, são indivisíveis entre associados, ainda no caso de liquidação da sociedade, hipótese que serão, juntamente com o remanescente, não comprometido, destinados ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo – BNCC.

Art. 53 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos da fiscalização e assistência ao Cooperativismo.

Concórdia (SC) 25 de abril de 1991.

Odacir Zonta – Presidente

Neivor Canton – Vice-Presidente

Valdemar Bordignon – Secretário

Otvídio José Pille – Conselheiro

Almir Muller – Conselheiro

Domingos Luis Zanandrea – Conselheiro

Ademar da Silva – Conselheiro

PLANO TRABALHO FOMENTO SUICOOOPER 1994

OBJETIVO	AÇDES	META		METODOLOGIA	RESPONSÁVEL	APOIO	PÚBLICO
		1993	1994				
Ampliar fêmeas	Ampliando fomentados existentes Buscando novos fomentados Envolvendo gerentes/freteiros/outras setores e líderes Maximizando assistência técnica	4.859	6.057	Reuniões por ciclo de produção Visitas individuais Propriedades apoio com ATEPROS (P.A.A) Rádio e jornal Comitê educativo	Técnicos/Gerente por região Peruzzo/Clenio	Presidência Diretoria COPERDIA COOPER CENTRAL	Fomentados de suínos e associados
		14,92	15,40				
Aumentar produtividade de leitões vendidos porca ano	Desmamando leitão precocemente Construindo e melhorando instalações Intensificando uso do ATEPROS Repondo plantel Controle sanitário	42 dias	35 dias	Mini excursões Utilização ATEPROS Reuniões, treinamentos Visita individualizada Campanha desmame leitão	Técnicos /Gerentes por região Peruzzo / Clenio	Todos os setores Epagri / Embrapa	Fomentados suínos
		32 %	35 %				
		58.000	68.000				
Comercializar maior número de suínos	Vizualizando atividade suinícola no todo do seu ecossistema Tendo uma média de fêmeas em produção Mantendo controle dos lotes fichados	4.080	4.416	Desenvolver Marketing do Fomento Suicooper COPERDIA COOPER CENTRAL Placas, embalagens, bonés Cliente atual	Peruzzo / Clenio Sandro /Técnicos Gerentes por região	Presidente COPERDIA Setor Comunicação Compras	Fomentados Suínos
Aumentar ganho real fomentado	Melhorando a conversão alimentar do plantel Aumentando utilização dejetos suínos	?	3,60	Propriedades apoio com ATEPROS (P.A.A) Desafios para fomentados individualizados	Técnicos/Gerente Clenio / Peruzzo	Setor Comunicação EMBRAPA / EPAGRI	Fomentados Suínos

PLANO DE TRABALHO NO SETOR BOVINOCULTURA DE LEITE 1994

OBJETIVO	META	METODOLOGIA	EPOCA		RESPONSÁVEL
Melhoria produtividade do rebanho com aumento recebimento leite	Aumento 5 % produção recebida em 1993. Tendo como desafio atingir o abastecimento total da indústria em Santo Antônio.	Unidades demonstrativas Reuniões técnicas nas propriedades Dias de campo	Inverno e verão	Produtores de leite	Técnicos área leite
		Visitas a novas propriedades e levantamento da produção	Jan e fev	Xavantina, Planalto e Gasperim	Kovacicz e Toniello
Melhoria da qualidade do leite (Lactofiltração)	Aumentar para 60 % os produtores receberam incentivo qualidade (Lactofiltração). Em 1993 em média 50 % receberam Lactofiltração	Lactofiltração individual e visita individual nas propriedades	Mar a Dez	Produtores de Leite	Técnicos da área de leite

PLANO DE TRABALHO NO SETOR AGRICOLA 1994

OBJETIVO	META	METODOLOGIA	EPOCA		RESPONSÁVEL
Aumento produção e produtividade e redução custos de produção	4% acréscimo de produtividade Decréscimo 4 % custo dos produtores participantes	Treinamento regulagem plantadeira em filiais	jul a set	Associados	Sandro e Janey
		Treinamento regulagem pulverizadores em filiais	jul a ago	Associados	Sandro e Janey
		Lavouras demonstrativas de milho	ago a dez	Associados	Sandro e Janey
		Dias de campo	fev a mai	Associados	Sandro e Janey
		Programas rádio	ano todo	Associados	Sandro e Janey
		Palestras técnicas sobre milho em todas as filiais	jun a ago	Associados	Sandro e/ou Janey
OBS: Dificuldade de quantificar o alcance.					

PLANO DE TRABALHO NO SETOR SEMENTES 1994

OBJETIVO	META	METODOLOGIA	EPOCA	RESPON- SÁVEL	
Produção de semen- tes de trigo e triticale, soja e feijão para atendimento aos associados com melhoria de quali- dade	Trigo 5000 scs	Inscrição produtores	Abr a jun	Produtores interessados	
		Visita individual seleção	Mar e Abr	Produtores tradicionais com infraestrutura para produção	
	Triticale 2000scs	Reunião técnica	Jun ou Jul	Todos prod. Sementes	
		Visita individual inspeção	Out - Nov	Todos prod. sementes	
		Programa rádio	Ano todo	Produtores sementes	
		Treinamento regulagem de colheitadeira no CNPT	Novembro	Proprietários colheitadeiras	
			Excursão dia campo ao CNPT	Set ou Out	Produtores sementes
	Feijão 5.000 scs	Inscrição produtores	Jun-15 ago	Produtores interessados	
		Reunião técnica	Ago ou Set	Produtores sementes	
Visita individual inspeção		Nov a Dez	Produtores sementes		
Soja 1.500 scs	Inscrição produtores	Visita individual inspeção	Ago a Out	Produtores interessados	
			Jan a Mar	Produtores de sementes	
	Introdução semente básica a novas culturas	Diversos	Produtores selecionados		

PLANO DE TRABALHO NO SETOR CITRICULTURA 1994

OBJETIVO	META		METODOLOGIA	EPOCA	PÚBLICO	RESPONSÁVEL
	1993	1994				
Aumento plantio de citros	216.000 mudas	120.000 mudas	Rádio Visitas Reuniões Cartazes Excursões Jornal	Pedidos março a agosto Plantio junho a setembro ano todo ano todo abril a maio maço a abril junho a agosto março a agosto	Associados	Todo Dept. Técnico e Gerentes Filiais
Aumentar a área dos esbortura solo	15 ha	45 ha	Reuniões Visitas Dias campo Rádio	abril e maio ano todo ago a set ano todo	Citricultores	Valdir e demais Técnicos
Aumentar número de pomares demonstrativos	24 pomares	28 pomares	Visitas	fev a março	Citricultores	Valdir e Técnicos das Regiões
Aumentar número produtores assistidos tecnicamente	419	600	Reuniões Dias de campo Visitas Treinamento e assessoramento aos técnicos	abril a maio ago. a set. ano todo	Citricultores	Valdir e demais Técnicos
Aumentar o número de mudas por produtor	243	300	Rádio Reuniões Visitas	jun a setembro jun a setembro jun a setembro	Citricultores	Valdir e demais Técnicos

PLANO DE TRABALHO NO SETOR FLORESTAL 1994

OBJETIVO	META	METODOLOGIA	EPOCA	RESPON- SAVEL	
Ampliar fomento reflorestamento	20 ha 60.0000 mudas	Divulgação rádio Cadastramento produtores Visita individual Reuniões	Jan e fev Jan e fev ano todo	Associados interessados Associados interessados Associados participantes do fomento	Boff
Implantar Projeto Recuperação Ambi- ental	15.000 mudas nativas 30.000 mudas exóticas	Levantamento produtores Visita individual	fev a abr ano todo	Produtores Micro Bacia Kennedy	Boff
Comercialização mudas	Erva mate 80.000 mudas Pinus 5.000 mudas Eucalipto 20.000 mudas	Divulgação rádio	ano todo	Associados	Boff

BIBLIOGRAFIA COMENTADA

1-COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO COOPERATIVISTA (Homero
M.Franco)

O autor pretende em breve relato propor idéias para a harmonização das relações entre os "três mundos da Cooperativa": Quadro Social, quadro diretivo e quadro funcional. Relata um verdadeiro roteiro de como uma Cooperativa de produção pode organizar-se socialmente e consolidar-se, a partir disso economicamente.

Reúne valiosos elementos sobre Educação e Comunicação Cooperativista.

2-A DOUTRINA COOPERATIVISTA NOS REGIMES CAPITALISTAS E SOCIALISTAS (Diva Benevides Pinho)

Trata-se de um compêndio onde analisa-se várias experiências Cooperativistas em todo mundo. Remete-nos princípios Cooperativistas, desde Rochdale até as modificações atuais. Faz referências a questões conceituais e normativas. Comenta sobre a grande utilidade do Cooperativismo nas diretrizes políticas do Brasil, em outros países subdesenvolvidos, sobretudo do ponto de vista

técnico-educativo, enfim aspectos unos e variados.

Aqui são reunidos por essa autora, ilustre autoridade no assunto.

3- COOPERAÇÃO & DESENVOLVIMENTO. (Dieter W. Benecke)

É um minucioso trabalho que busca analisar o desenvolvimento econômico de países subdesenvolvidos, tendo como estratégia a Cooperação.

Discorre amplamente, com bases científica e aprofundamentos teóricos sobre condições de êxito de Cooperativas, a competição com Empresas privadas, Interação do Estado/Cooperativas e suas implicações político-filosóficas, além de resultados esperados da Cooperação.

4- COOPERATIVISMO EMPRESARIAL E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA. O CASO DA COTRIJUI. (Telmo Rudi Frantz)

É um estudo sistemático, sob um enfoque sociológico dos 25 anos de história da COTRIJUI. Sua pretensão é focar a influência do Estado na Cooperativa, a intervenção social e econômica da Cooperativa face ao corpo Social heterogêneo e, o desempenho econômico e social. Além de comentar as necessárias mudanças de curso Administrativo frente a expansão da Cooperativa

5- AGRICULTURA, COOPERATIVAS E MULTINACIONAIS

(Odacir Luiz Coradini, Antoniette Frederica)

De maior interesse é o texto de CORADINI: Produtores, Cooperativismo Empresarial e Multinacionais: o caso do trigo e da soja. O autor faz uma ampla abordagem histórica da agricultura Brasileira, sobre a consolidação e complementaridade do Cooperativismo à política estatal, a viabilização do Capitalismo associado - dependente através do Cooperativismo Empresarialmente desenvolvido. Assim configura as transformações e nuances nas relações mantidas pelo Estado e o Capital Estrangeiro, nesse contexto, o papel das Cooperativas e a repercussão nos quadros sociais, em geral heterogêneos, dessas Associações.

6- A ORGANIZAÇÃO COOPERATIVA E O DESENVOLVIMENTO

RURAL (Gal Naphtali)

Trata-se de um trabalho baseado em experiências da autora em seu país, Israel, e na América Latina. Analisa vários tipos de Cooperativas, fatores que influenciam na atuação delas para o desenvolvimento econômico no campo. Aborda questões conceituais, estratégicas de planificação, organização e classificação de Cooperativas.

7- COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E CAPITALISMO NO BRÁ-
SIL (Maria Rita Loureiro et alli).

Aqui são reunidos trabalhos que enfocam a atuação de Cooperativas no Brasil (A COTIA, A COTRIJUI e de produção de açúcar e algodão no Nordeste).

Analisa as necessidades gerais promovidas, o desprovemento também, a subrepresentação, a expropriação dos Associados, o rompimento dos princípios doutrinários e transformações advindas, princípios atuais que assegurem os meios de produção, as estratégias de expansão frente ao mercado. Analisa ainda a abrangência e consolidação frente as relações estatais.

8- COOPERATIVAS E DESENVOLVIMENTO RURAL (Homero
Ferrinho)

Analisa de maneira universal o papel das Cooperativas no desenvolvimento rural, ressaltando a relativização conceitual e ação prática que pode se desencadear na estratégia de crescimento econômico com a opção pelo Cooperativismo. Trata-se de detalhado material sobre as várias formas de atuação das Cooperativas.

9- A PROBLEMATICA COOPERATIVISTA NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. (Américo Utumi et alli)

Vários textos sobre os problemas mais correntes nas Cooperativas. Desde a comercialização de produtos agrícolas até a eficiência em Administração de Cooperativas. Além de relator casos de reestruturação organizacional específicos, enfim, trata-se de textos enquadrados em universos mais restritos e seus condicionantes práticos.

10- COOPERATIVA - EMPRESA DE PARTICIPAÇÃO IGUALITÁRIA - NOÇÕES BÁSICAS. (Emiliano Limberger)

É um resgate sobre todos os aspectos que envolvem o Cooperativismo do ponto de vista doutrinário, organizacional, legislativo, estrutural. Noções básicas, porém minuciosas sobre critérios que tal entidade e seus membros devem seguir.